



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

RAINT 2013

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da
Universidade Federal de Sergipe**

Exercício 2013

São Cristóvão 20 de Janeiro de 2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Equipe da Auditoria Interna ao final do exercício

Rosa Eunice Alves Azevedo – Coordenadora

André Luis Oliveira Feitosa – Auditor

Patrícia Tavares de Araujo – Auditora

Sandra Lúcia Alves Matias – Administradora

Edileide Lima de Oliveira – Assistente de Administração

Lilian Kelly dos Santos- Estagiária

Kamilla Oliveira Azevedo- Estagiária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

SUMÁRIO

Itens	Páginas
1. Introdução	04
2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela unidade por área	06
3. Registro quanto a implementação ou cumprimento das recomendações/determinações dos órgãos de controle externo e interno	26
3.1. Recomendações oriundas dos órgãos de controle externo – TCU	26
3.2. Recomendações oriundas dos órgãos de controle interno - CGU	28
3.3. Recomendações formuladas pela própria unidade de auditoria interna	41
3.4. Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade	99
3.5. Obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência Privada	101
4. Relato gerencial sobre gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados	101
4.1. Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias objeto de ações de auditoria	103
4.2. Avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade	115
4.3. Avaliação dos controles internos administrativos da entidade	115
4.4. Regularidade dos procedimentos licitatórios	120
4.5. Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados	120
4.6. Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal	121
5. Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna	121
6. Desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna.	122
7. Ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna	122



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que termina a IN CGU nº 7, de 29 de dezembro de 2006, e IN CGU nº 01 de 03 de dezembro de 2007, com suas posteriores alterações, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna contendo o relato das atividades desenvolvidas no exercício de 2013, estabelecidas na Resolução nº 045/2012/CONSU que aprovou o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT/2013.

Pautamos nosso trabalho nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2013, no acompanhamento da implementação das recomendações da CGU e das determinações do TCU, bem como na apuração de denúncias pontuais. Trabalhamos de forma presente no processo de reestruturação da Divisão de Transportes assim como buscamos orientar os gestores acerca de procedimentos pontuais por meio da emissão das Orientações de Auditoria de número 01 a 06.

Foram previstos procedimentos em 7 (sete) áreas com atividades específicas tendo sido todas contempladas com ações de auditoria a saber:

Previsão de Auditoria segundo Resolução 045/2012/CONSU	Status da Auditoria
1 CONTROLES DA GESTÃO	
Acompanhar o atendimento aos Acórdãos e Diligências	ok
Acompanhar as solicitações de auditoria e fazer a ponte com os setores/unidades internas interessadas	ok
Avaliar os controles internos, acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências. Elaborar PAINT, RAINTE e Relatórios das Atividades do Setor para serem encaminhados ao CONSU E CGU)	ok
2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Convênios / Transferências (Recebimentos)	ok
Cartão Corporativo	ok
Bolsas para Estudantes	ok
3 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Processos Licitatórios	ok
Previsão de Auditoria segundo Resolução 045/2012/CONSU	Status da Auditoria
Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação	ok
Contratos	ok
Pagamentos a fornecedores	ok
Estoque do Almojarifado	ok
4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Folha de Pagamento	ok
Regime Disciplinar.	ok
Declaração de Bens e Rendas.	ok
Indenização de Diárias	ok
Sistema de controle de carga horária	ok
5 GESTÃO PATRIMONIAL	
Bens Móveis e Equipamentos	ok
Transporte	ok
Bens Imobiliários	ok
6 GESTÃO OPERACIONAL	
Monitoramento das ações incluídas no REUNI	não ok
Acompanhamento de metas institucionais.	ok
7 RESERVA TÉCNICA	
Orientações aos gestores	ok
Pesquisas, reuniões e procedimentos administrativos.	ok

Tabela 1 – Ações de auditoria interna previstas (IN SFC nº 01 de 2007/Resolução 045/2012/CONSU) e seus status

Nesse sentido, entendemos por cumpridas as metas desta coordenação e equipe cujas ações serão detalhadas e demonstradas nos tópicos seguintes, onde serão apresentados a estrutura organizacional e a composição da Auditoria Interna da UFS, a descrição das ações de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

auditoria interna realizadas, o registro quanto à implementação ou cumprimento de recomendações ou determinações efetuadas pela CGU e pelo TCU, o relato gerencial sobre a gestão das áreas auditadas, os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna e o desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna, conforme preconiza os normativos supracitados.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE POR ÁREA

2.1 Emissão de Orientações

No decorrer das atividades, ao serem detectadas fragilidades nos controles internos analisados, bem como a possibilidade de ocorrência de inconsistências, emitimos orientações aos gestores, no total de oito abaixo discriminadas:

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DESTINATÁRIOS	ASSUNTO
001/2013	20/03/2013	PREFCAMP/DSG	Execução e pagamento do contrato de vigilância terceirizada
002/2013	05/07/2013	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Utilização de veículos oficiais
003/2013	10/09/2013	GRH/DP/Demais Chefias	Controle de frequência de servidores
004/2013	12/09/2013	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Execução de atividades de transportes
005/2013	19/09/2013	Gabinete do Reitor	Uso Irregular de Software na UFS
006/2013	16/10/2013	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Atividades de Transportes
007/2013	26/11/2013	PREFCAMP/DSG/DITRAN	Atividades de Transportes e Sistemas de Controle
008/2013	16/12/2013	CONSU	Discussão da Portaria GR/2015/12

2.2 Elaboração do Plano de Providencias

No final do exercício, em atenção a Portaria CGU nº 133 de 18 de janeiro de 2013, foi enviado aos gestores levantamento dos itens considerados pendentes de atendimento pelos órgãos de controle externo. Após identificado os setores responsáveis pelo atendimento de cada constatação, foram emitidos documentos encaminhando o material impresso e com orientações de como respondê-lo. Uma vez recebidas, as respostas foram organizadas na forma do Plano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Permanente de Providências - PPP parte I e II/2013 formando os processos de número 23113.027342/2013-28 e 23113.023438/2013 cujos anexos foram encaminhados a CGU como comprovantes das respostas dadas.

2.3 Reuniões

Ao longo do exercício foram realizadas reuniões periodicamente com fins a organização dos procedimentos e orientação a equipe sobre formas de procedimento, bem como com servidores envolvidos nas denúncias recebidas das quais se lavraram um total de 11 atas para o devido registro bem como formalização dos processos de auditoria correlatos.

2.4 Elaboração do RAINT

Em atenção a IN CGU 07/2006, foi elaborado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício de 2012, no qual encaminhado para conhecimento e apreciação ao Conselho Universitário e a CGU em 31 de janeiro 2013.

2.5 Elaboração do PAINT/2014

Em cumprimento ao disposto da IN CGU 07/2006, o Plano de Auditoria Interna – PAINT foi enviado ao Conselho Universitário em 30 de outubro de 2013 e aprovado em sua última sessão em 20 de dezembro 2013. Foi encaminhado para apreciação da CGU em 01 de novembro de 2013, tendo sido aprovado em sua íntegra com solicitação de acréscimo de item relativo à auditoria das Ações de Sustentabilidade.

2.6 Análise da Prestação de Contas 2012

A Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Sergipe, cumprindo a atribuição estabelecida no item 1 do anexo II da Decisão Normativa TCU N° 117 de 19 de outubro de 2011, e em função do disposto no § 6º, do artigo 15, do Decreto n° 3591 de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto 4.304 de 16 de julho de 2002, emitiu parecer n° 002/2013/AUDINT sobre a Prestação de Contas Anual da entidade, referente ao exercício de 2012, em observância também a Portaria CGU n° 2546/2010.

Examinando o Processo de Prestação de Contas, processo n° 23113.000374/2013-86, constatamos que o mesmo encontra-se constituído com todas as peças constantes do art. 13 da IN/TCU 63/2010, e expressa adequadamente as informações dos documentos que deram origem às peças apensadas ao processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Analisando os indicadores estabelecidos pela Decisão/TCU/408/2002, conforme previsto no item 7 da parte C do anexo II da DN TCU nº 108/2010, verificou-se que os mesmos foram elaborados em consonância com as informações emanadas dos setores competentes desta Universidade e representam adequadamente a realidade institucional.

A partir dos valores apresentados foi percebida uma tendência à estabilização dos indicadores e resultados, haja vista a pouca variação dos números entre os exercícios 2011 e 2012, apontando, os dois primeiros, que tratam do custo médio dos alunos, uma leve trajetória de queda. Nenhum indicador apresentou variação positiva ou negativa expressiva.

Os controles internos administrativos foram avaliados de duas formas, primeiro pelo conjunto dos gestores das Pró-Reitorias, Coordenações, Diretorias e Divisões da Instituição, conforme modelo da Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012. Por esse, segundo a percepção dos gestores os controles internos da instituição são observados em sua maioria ou na maior parte dos setores e atividades.

A segunda forma de avaliação foi no decorrer dos trabalhos de auditoria realizados na instituição, momento em que verificamos que os controles internos administrativos da entidade estão adequados às normas internas, porém não são aderentes em sua integralidade. Ao longo do exercício de 2012, com base nas áreas e atividades auditadas, foi constatado que a consistência, aderência e eficácia de setores apresentam-se elevada e satisfatória no controle de bens do almoxarifado, cartão corporativo, em atividades ligadas ao setor de Recursos Humanos e a execução de Processos Disciplinares. Em contraponto, atividades como pagamentos de diárias, transportes, acompanhamento e fiscalização de convênios, demonstraram fragilidades em seus controles internos. Outro ponto a destacar é o Hospital Universitário, devido à carência na estrutura de pessoal, continua sem um adequado controle dos seus bens, conforme constatado em auditoria. Importante ressaltar que o setor de patrimônio do Hospital está buscando implantar novas rotinas de trabalho para eliminar ou diminuir as falhas identificadas.

Sobre as aquisições da Instituição, foram realizados trabalhos na área de Licitações em conjunto com a CGU/SE, envolvendo a análise de 02 Dispensas de Licitação (nº 90022/2012 e nº 90013/2012), referente aos processos 23113.010182/10-28 e n.º 23113.018363/11-47, respectivamente, perfazendo um total de R\$ 340.298,03.

Durante a realização da auditoria foram identificadas falhas formais, mas que não comprometeram o processo.

A emissão do Relatório de Auditoria ficou sob responsabilidade da CGU/SE, tendo em vista que a auditoria foi realizada em conjunto para possibilitar novos conhecimentos de técnicas de auditoria e papéis de trabalho a esta equipe.

A CGU encaminhou o relatório de auditoria nº 201208123/2012 com recomendações, as quais estão sendo atendidas pelos setores competentes.

No tocante aos convênios foram solicitados os processos e informações relativos aos mesmos firmados pela UFS na qualidade de recebedora ou transferidora de recursos, nos programas 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Funcionamento das Universidades Federais; 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino, conforme previsto no PAINTE/2012. Não havia convênios dessa natureza firmados pela UFS. Nesse sentido, ainda no esboço da auditoria compartilhada com a CGU, foram analisados convênios e contratos de outras ações assinados com a FINEP e a FAPESSE de nº 909.077/2008, 1262.053/2010, 1667.152/2009, 913.081/2008.

Foram identificados pontos de fragilidades nos controles administrativos, em especial quanto ao cumprimento do pactuado nos termos do convênio/contrato. A CGU encaminhou o relatório de auditoria nº 201208123/2012 com recomendações, as quais estão sendo atendidas pelos setores competentes no sentido de corrigir os pontos levantados e mitigar as fragilidades.

Verificamos que as recomendações relativas às constatações contidas nos relatórios de atividades de auditoria interna, que integram o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE, em cumprimento ao Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINTE elaborado para o exercício 2012, foram observados de forma parcial, pois das 75 recomendações emitidas: 04 implementadas, 05 parcialmente implementadas, 29 não implementadas. Ressaltamos que 36 recomendações não foram avaliadas pela Auditoria Interna, pois os Relatórios de Auditoria foram emitidos no final do exercício de 2012.

Quanto às recomendações do órgão de Controle Interno do Poder Executivo – Controladoria Geral da União de Sergipe, estas não foram cumpridas totalmente. O plano permanente de providências para o exercício 2012 é composto por 14 relatórios de auditoria, que possuem um total de 186 constatações e 296 recomendações. Dessas 131 foram consideradas implementadas, 81 não implementadas, 1 parcialmente implementada ou em processo de implementação, e 78 não foram analisadas durante os trabalhos, de forma que não é possível afirmar se foram atendidas ou não. Pelos números expostos, verifica-se que o número de itens não atendidos é relevante, demandando atenção.

No tocante as determinações do TCU, também foram atendidas parcialmente, pois das 69 determinações referente aos Acórdãos nº 5014/2010 2ª Câmara, 2399/2010 2ª Câmara, 158/2010 2ª Câmara, 1740/2010 2ª Câmara, 8647/2011 2ª Câmara, 5830/2011 2ª Câmara 7600/2012 2ª Câmara, 5993/2012 2ª Câmara, 7863/2012 2ª Câmara, 2538/2012 2ª Câmara, 7585/2012 2ª Câmara e 1054/2012 Plenário, 43 foram consideradas implementadas, 14 não implementadas, 6 parcialmente implementadas ou em processo de implementação e 4 não foram analisadas durante os trabalhos, de forma que não é possível afirmar se foram atendidas ou não.

Não foi emitida nenhuma recomendação pelos Conselhos da Universidade Federal de Sergipe, no exercício 2012. O CONSU emitiu 47 Resoluções. Destas 14 (quatorze) relativas a atos e fatos administrativos e de gestão, devidamente analisadas, e as demais relacionadas a concessão de títulos honoríficos, monções, homenagens, negativa de provimento, homologações e retificações, motivações que não ensejaram análise haja vista não apresentarem impacto na gestão e não requererem a ação de outros setores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Verificamos que 07 (sete) Resoluções foram implementadas e 06 (seis) não foram implementadas. 03 (três) Resoluções não puderam ser verificadas, em especial as Relacionadas aos Programas de Auxílio Financeiro e Iniciação Acadêmica, pois o setor responsável não encaminhou as informações de forma tempestiva, não sendo possível manifestação da AUDINT sobre o devido cumprimento. Dos itens não implementados, cinco são relativos à criação de cursos à distância.

Pelo exposto, o PARECER emitido, referente ao exercício de 2012, foi que a mesma encontra-se em condições de ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Diretor desta Universidade, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

2.7 Apuração de Denúncias

Recebidas denúncias acerca de: ausência de servidores ao local de trabalho; possibilidade de superfaturamento em aquisição de veículos; recebimentos indevidos de diárias e uso indevido de veículos oficiais. Esta coordenação apurou todos os fatos, tendo sido aberto processos de auditoria, acima relacionados, com a orientação ao Magnífico Reitor para apuração de responsabilidades ou emissão de orientação aos gestores imediatos. Todos os dados relativos às denúncias constam dos itens 2.8 e 3.3, em razão da abertura de processos administrativos e o enquadramento das mesmas nas diversas áreas de gestão preestabelecidas no PAINT/2013.

2.8 Cumprimento do PAINT

Em cumprimento a Resolução CONSU 045/2012 que aprovou o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2013 esta Coordenação efetuou no decorrer do exercício os procedimentos abaixo relacionados:

Área	Subárea	Nº processo	Data de abertura
1- Controle de Gestão	Atuação AUDINT	020370/2013-14	29/08/2013
2-Gestão Orçamentária e Financeira	Convênios	28339/2013-21	20/12/2013
	Cartão corporativo	016001/2013-27	17/07/2013
	Bolsa para estudantes	016658/2013-94	22/07/2013
	Bolsa para estudantes - Conselho Residente	019169/2013-94	27/08/2013
3- Gestão de	Contratos e licitações	016659/2013-39	22/07/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Suprimento de Bens e Serviços	Dispensa e inexigibilidade licitações	026277/2013-13	18/11/2013
	Contratos	025343/2013-38	07/11/2013
	Pagamento a fornecedores	026278/2013-68	18/11/2013
	Almoxarifado CESAD	011200/2013-49	31/05/2013
	Almoxarifado central	011918/2013-35	11/06/2013
	Almoxarifado HU	016284/2013-15	18/07/2013
4-Gestão de Recursos Humanos	Folha de pagamento adicional noturno	009726/2013-69	13/05/2013
	Regime Disciplinar	28340/2013-56	20/12/2013
	Declaração de bens e rendas	018720/2013-82	20/08/2013
	Diárias	021682/2013-45	27/09/2013
	Indenização de diárias	20823/2013-11	10/09/2013
	Sistema controle de frequência	022218/2013-76	07/10/2013
	Controle de carga horária	020610/2013-81	04/09/2013
5- Gestão de Patrimônio	Bens móveis e equipamentos	020466/2013-82	02/09/2013
	Controle de transporte	020377/2013-36	29/08/2013
	Controle de transportes	021262/2013-69	20/09/2013
	Transportes	011201/2013-93	03/06/2013
	Bens imobiliários	016453/2013-17	19/07/2013

Assim, em cumprimento ao Art. 5º da IN CGU nº07/2006, seguem informações acerca dos processos de auditoria desenvolvidos neste exercício.

2.8.1 ÁREA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nessa área foram estabelecidas como metas de auditoria no PAINT/2013, as operações envolvendo Convênios/Transferências ou Recebimentos; Cartão Corporativo e Bolsas para Estudantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS

Número do Processo: 23113.28339/2013-21

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão Orçamentária e Financeira - COPEC

Escopo:

Verificar a legalidade quanto à execução, metas ou objetivos, resultados alcançados, situação da prestação de contas, atos e fatos que possa prejudicar o desempenho e a providências adotadas, através de verificação *in loco*, sobre a execução nos convênios/transferências, evitando o descumprimento aos seus termos e a legislação, em especial com a FAPESE. Análise de convênios/transferências (recebimento) de recursos vigentes e vencidos até julho de 2013, cujos valores representem no mínimo 5% dos recursos das ações: 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino; 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais, que representam o total de R\$ 58.487.284 da POA/2013.

Cronograma: 11/11/2013 a 20/12/2013

Recursos Humanos: Auditora Patrícia Tavares de Araújo; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

CARTÃO CORPORATIVO

Número do Processo: 23113.016001/2013-27

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão Orçamentária e Financeira - DEFIN-UFS e COFIN-HU

Escopo:

O Plano de Auditoria Interna – PAINT/2013 prevê a análise de 30% dos processos de prestação de contas de suprimentos de fundos apresentados até o mês de julho do corrente. Porém, tendo em vista o baixo volume de processos e correspondentes valores econômicos, esta Coordenação optou por proceder a auditoria deste item em duas etapas de forma a tornar a amostra mais significativa. Num primeiro momento, foi procedida a auditoria dos processos findos até o mês de abril/2013.

Cronograma: 01/05/2013 a 20/05/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

BOLSA PARA ESTUDANTES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Número do Processo: 23113.016658/2013-94

Área, Unidade e setores auditados: Gestão Orçamentária e Financeira – PROEST/CODAE

Escopo:

Foram analisados os programas de concessão de bolsas para estudantes. Inicialmente, a atividade previa apenas as bolsas viagens, objeto de auditorias dos órgãos de controle externo (CGU). Frente a relevância dos recursos, bem como de suas ações para o corpo docente, foram incluídas todas as bolsas dos programas Assistenciais (moradia, trabalho e alimentação). A amostra inicialmente prevista foi de 20% dos beneficiários, sendo mantida para os benefícios de moradia e trabalho. Para o benefício de alimentação, a amostra foi reduzida nos campi de Aracaju e Itabaiana, para 5,3% e 16,8% respectivamente, haja vista o tamanho do universo e o prazo das atividades, já nos demais campi esse benefício teve amostra de 20%. O percentual não limitou a análise, uma vez que os beneficiários do auxílio moradia e trabalho também fazem jus a auxílio alimentação. O volume de recursos, anualizado, corresponde ao montante de R\$ R\$ 14.169.915 (POA/2013) da ação 4086 Assistência ao Estudante de Ensino Superior. O montante auditado corresponde a R\$ 637.924,96, ou 4,5% dos recursos destinados à Assistência Estudantil.

Cronograma: 15/07/2013 a 20/08/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

Número do Processo: 23113.019169/2013-94

Área, Unidade e setores auditados: Gestão Orçamentária e Financeira – PROEST/CODAE/Conselho de Residente.

Escopo:

Este trabalho consiste num desmembramento da atividade de auditoria interna nº 020307/2013 que abrangeu o pagamento de auxílio financeiro a estudantes da UFS nas modalidades bolsa trabalho, residência, viagem e alimentação. Durante sua execução foi identificada a situação do Conselho de Residentes que havia recebido recursos públicos ainda pendentes de prestação de contas desde meados de 2012. Considerando volume e natureza dos recursos foi iniciado este trabalho específico que consistiu na verificação da prestação de contas do período 2010 e 2011 do conselho, bem como a adequação dos gastos as finalidades que a Resolução nº 025/2006-CONSU estabelece. Foi analisado o processo nº 10.720/10-48 que fixa o valor do benefício Assistencial da bolsa residência e a resolução nº 25/2006-CONSU que o normatiza. O volume de recursos, anualizado, corresponde ao montante de R\$ R\$ 14.169.915 (POA/2013) da ação 4086 Assistência ao Estudante de Ensino Superior. O



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

montante auditado corresponde a R\$ 24.456,68, ou 3% dos recursos destinados à Assistência Estudantil para o benefício de bolsa residência.

Cronograma: 22/08/2013 a 26/08/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo.

**2.8.2 ÁREA DE GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Número do Processo: 23113.016659/2013-39

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços - DRM

Escopo:

Verificar a legalidade dos processos licitatórios, por meio de análise, visando assegurar a regularidade dos procedimentos licitatórios, em observância às normas vigentes, por meio de constatações e conseqüentes recomendações. A ação tem como resultado esperado assegurar o cumprimento da Lei 8666/93 possibilitando dessa forma a não ocorrência de falhas e vícios no processo licitatório, proporcionando à instituição as propostas mais vantajosas na realização de suas compras e execução dos serviços, evitando apontamento por parte dos órgãos de controle. O referido trabalho foi deflagrado a partir de denuncia informal sobre direcionamento de marca/modelo de objeto. . Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a toda documentação relativa ao processo. O objeto de análise compõe o programa 2032 Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, ação 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino. O quantitativo de Homens/Hora utilizados foi de, aproximadamente, 16 homens/horas. Os papeis de trabalho relativos a esta atividades compõem o processo nº 16659/2013-39.

Cronograma: 174/07/2013 a 29/07/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 23113.026277/2013-13

Área, Unidade e setores auditados: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – DRM/HU

Escopo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Analisar os processos de dispensa e inexigibilidade concluídos no 1º semestre de 2013, englobando valores que representem no mínimo 3% dos recursos empregados nas ações: 20RI Funcionamentos das Instituições Federais de Educação Básica; 20RK Funcionamento das Universidades Federais e 4086 Funcionamento dos Hospitais de Ensino. Os processos analisados correspondem ao montante de R\$ 3.255.986,26, sendo R\$ 2.594.819,41 referente aos suprimentos da UFS e R\$ 661.166,87 aos suprimentos Hospital Universitário, conforme processos elencados abaixo:

23113.03732013-31	23113.6482/2013-62	23113.008285/2013-88
23113.11153/2013-33	23113.006743/2013-44	23113.006761/2013-26
23113.006778/2013-83	23113.006762/2013-71	23113.002561/2013-02
23113.016027/2012-50	23113.6910/2013-57	23113.6968/2013-09
23113.015711/2013-30	23113011184/2013-94	23113.15640/2013-75

Cronograma: 19/08/2013 a 15/10/2013

Recursos Humanos: Adm. Sandra Lúcia Alves Matias, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

CONTRATOS

Número do Processo: 23113.025343/2013-38

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Escopo:

Verificar a legalidade dos contratos e aditivos quanto ao objeto, execução, valor, pagamento, vigência, e responsável por fiscalização, através da análise dos contratos; verificação do acompanhamento dos fiscais do contrato acerca do cumprimento da legislação trabalhista pelas firmas contratadas para serviços terceirizados.

Cronograma: 05/09/2013 a 06/11/2013

Recursos Humanos: Auditora Patrícia Tavares de Araujo, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

PAGAMENTO A FORNECEDORES

Número do Processo: 23113.026278/2013-68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – DSG/HU

Escopo:

Verificar a legalidade e as formalidades nos processos de pagamentos decorrentes dos contratos vigentes, por meio do confronto entre o relatório apresentado pelo fiscal do contrato, os bens fornecidos e/ou os serviços prestados e a documentação que instruiu os processos de pagamentos.

Os processos analisados importaram num montante de R\$ 10.261.586,84 (dez milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.091.362,34 (dez milhões, noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) dos processos de pagamento da FUFSS e de R\$ 170.224,50 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais) dos pagamentos do HU.

O quadro abaixo relaciona todos os processos de pagamento analisados:

23113.018289/2013-74	23113.019731/2013-80	23113.020207/2013-51	23113.005355/2013-46
23113.000401/2013-11	23113.019825/2013-59	23113.020459/2013-81	23113.007887/2013-18
23113.011184/2013-94	23113.006968/2013-09	23113.024357/2013-34	23113.009784/2013-92
23113.020044/2013-15	23113.015722/2013-10	23113.11153/2013-33	23113.019904/2013-60
23113.015644/2013-53	23113.017722/2013-54	23113.014548/2013-98	23113.020247/2013-01
23113.024343/2013-11	23113.015640/2013-75	23113.010744/2013-93	23113.000441/2013-62
23113.019819/2013-00	23113.009393/2013-78	23113.020173/2013-03	23113.003542/2013-95
23113.013943/2013-53	23113.007731/2013-37	23113.003566/2013-44	23113.005123/2013-98
23113.024371/2013-38	23113.005084/2013-29	23113.000579/2013-61	23113.008098/2013-02
23113.016545/2013-99	23113.002944/2013-72	23113.003019/2013-69	23113.009936/2013-57
23113.010514/2013-24	23113.022543/2012-13	23113.005863/2013-24	23113.012284/2013-38
23113.001325/2013-61	23113.013963/2013-24	23113.007277/2013-14	23113.014957/2013-94
23113.003493/2013-91	23113.024265/2013-54	23113.009806/2013-14	23113.024294/2013-16
23113.005417/2013-10	23113.010554/2013-76	23113.011822/2013-77	23113.000620/2013-08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

23113.024569/2013-11	23113.024385/2012-51	23113.020094/2013-94	23113.002973/2013-34
23113.022544/2012-86	23113.002509/2013-48	23113.024302/2013-24	23113.005356/2013-91
23113.019907/2013-01	23113.024380/2013-29	23113.000621/2013-44	23113.007681/2013-98
23113.011490/2013-21	23113.013099/2013-61	23113.002974/2013-89	23113.009783/2013-48
23113.011855/2013-17	23113.020651/2013-77	23113.001475/2013-74	23113.004894/2013-68
23113.019906/2013-59	23113.000188/2013-47	23113.003017/2013-70	23113.007144/2013-48
23113.009619/2013-13	23113.011859/2013-03	23113.016231/2013-96	23113.018213/2013-49
23113.008389/2013-92	23113.019819/2013-00		

Cronograma: 23/09/2013 a 15/10/2013

Recursos Humanos: Auditora Patrícia Tavares de Araújo, Adm. Sandra Lucia Alves Matias, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

ESTOQUE DE ALMOXARIFADO

Número do Processo: 23113.011200/2013-49

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Almoarifado CESAD

Escopo:

Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada, saída do material e guarda evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidas todos os pontos levantados pelo auditor. Foi realizada verificação *in locu* com a contagem física de amostra selecionada no Almoarifado Central da UFS e no almoarifado do CESAD. O planejamento da atividade previa a verificação de 20% das entradas e saídas dos bens do almoarifado. No CESAD, 63 itens foram submetidos a contagem física no almoarifado da CESAD correspondendo a 8,1% do total de itens estocados (782), conforme dados informados pelo responsável no setor (anexo A dos papeis de trabalho). A amostra foi reduzida para acelerar os trabalhos, haja vista que o quantitativo de itens analisados foi suficiente para amparar e evidenciar as constatações feitas. Os bens selecionados deveriam representar no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

mínimo 10% do saldo da conta contábil 113180100 de estoque de material de consumo no exercício 2011, que foi de R\$ 877.895,00. Não foi possível calcular o volume de recursos correspondentes aos bens auditados, haja vista que os controles administrativos da unidade contemplam esta informação. No almoxarifado central a amostra teve 94 itens, que correspondia a 18,4% dos bens em estoque no momento. Eles compõem o programa 1073-Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação. O quantitativo de Homens/Hora utilizados foi de, aproximadamente, 106 homens/horas

Cronograma: 09/04/2013 a 07/05/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

Número do Processo: 23113.011918/2013-35

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Suprimento de bens e Serviços – Almoxarifado Central

Escopo:

Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada, saída do material e guarda evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidas todos os pontos levantados pelo auditor. Foi realizada verificação *in loco* com a contagem física de amostra selecionada no Almoxarifado Central da UFS e no almoxarifado do CESAD. O planejamento da atividade previa a verificação de 20% das entradas e saídas dos bens do almoxarifado. No almoxarifado central a amostra teve 94 itens, que correspondia a 18,4% dos bens em estoque no momento. Eles compõem o programa 1073- Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação. O quantitativo de Homens/Hora utilizados foi de, aproximadamente, 70 homens/horas. Os papéis de trabalho relativos a esta atividades compõem o processo nº 11918/2013-35.

Cronograma: 09/04/2013 a 07/05/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

Número do Processo: 23113.016284/2013-15



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Suprimento de bens e Serviços – Almojarifado HU

Escopo:

Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada, saída do material e guarda evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidos a maior parte dos pontos levantados pelo auditor. Foi realizada verificação *in loco* com a contagem física de amostra selecionada no Almojarifado Central do HU e na farmácia do HU. O planejamento da atividade previa a verificação de 20% das entradas e saídas dos bens do almojarifado e da Farmácia. O total de itens estocados era de 896, na data da visita, sendo a amostra projetada de 180 itens. Inicialmente, no Almojarifado, 90 itens seriam submetidos a contagem física, 10% do total de itens, na Farmácia outros 90 itens, correspondendo aos outros 10%, conforme dados informados pelo responsável no setor (anexo A dos papéis de trabalho). Na farmácia, frente as informações prévias do responsável quanto a incompatibilidade das quantidades físicas com os registros, bem como a situação operacional ser igual a dos exercícios anteriores, não foi realizada contagens físicas. No almojarifado, frente a verificação de regularidade e fidelidade dos controles, a amostra foi reduzida de 90 para 60 itens, dos quais, nenhuma impropriedade foi detectada. O volume de recursos correspondentes aos bens auditados representaram um montante de R\$ R\$ 517.362,13. Eles compõem o programa 1073-Brasil Universitário, ação 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais, cuja previsão anual é de recursos de R\$ 407.861,00. O quantitativo de Homens/Hora utilizados foi de, aproximadamente, 64 homens/horas

Cronograma: 20/05/2013 a 15/07/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

2.8.3 AREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE PAGAMENTO

Número do Processo: 23113.009726/2013-69

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Recursos Humanos - DIVIG

Escopo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Analisar o pagamento de adicionais noturnos aos servidores lotados na Divisão de Vigilância (DIVIG) da UFS a partir das escalas de serviço e dos livros de ocorrência no exercício 2012 relativos aos meses de março, maio, setembro e novembro. Confrontar os dados obtidos nas escalas e livros de ocorrências com as fichas financeiras dos servidores ativos no cargo de vigilante ou que estão lotados na DIVIG. Os papéis de trabalho e documentos relacionados ao trabalho compõem o processo administrativo nº 9726/2013-69 /2013 na forma dos anexos I a XVIII.

01 – **INFORMAÇÃO:** A atividade em questão não estava prevista no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2013. Ela é oriunda de denúncias anônimas (denúncia 1 e 2 – conforme anexo I dos papéis de trabalho) deixadas na AUDINT, que relatavam a existência de pagamentos indevidos de adicional noturno a vigilantes que não faziam jus a tal rubrica. A partir do levantamento inicial, se verificou indícios que apontavam para veracidade dos fatos. Dessa forma foi aberto um processo de auditoria, iniciado pelas S.A.s 011303, e posteriormente modificados para de número 040103 (por enquadrar-se na área do PAINT relacionada à gestão de recursos humanos).

Cronograma: 07/03/2013 a 17/05/2013

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

REGIME DISCIPLINAR

Número do Processo: 23113.28340/2013-56

Área, Unidade e setores auditados: Gestão de Recursos Humanos - CPSPAD

Escopo:

Acompanhar e verificar 50% dos processos disciplinares concluídos no exercício 2013. Verificar o cumprimento da aplicação das penalidades, evitando transgressão às normas vigentes, mediante análise dos processos instaurados. Resultados esperados: evitar o descumprimento de penalidades deliberadas pelo órgão máximo. As vulnerabilidades serão mitigadas através das orientações, recomendações e o acompanhamento da aplicação das mesmas e comunicação ao órgão de controle e ao Conselho.

Cronograma: 03/12/2013 a 20/12/2013

Recursos Humanos: Auditora Patricia de Araujo Tavares. Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Número do Processo: 23113.018720/2013-82

Área, Unidade e setores auditados: Área Gestão de Recursos Humanos - DP

Escopo:

Verificar o cumprimento da entrega das declarações de bens e rendas de 100% dos ocupantes de cargo de direção e função gratificada, ou autorização de acesso, por meio eletrônico à SRFB, no prazo legal, evitando o não cumprimento às normas vigentes.

Cronograma: 01/08/2013 a 19/08/2013

Recursos Humanos: Adm. Sandra Lúcia Alves Matias, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Número do Processo: 23113.20823/2013-11

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Recursos Humanos – DITRAN/CESAD/DOFIS

Escopo:

Verificação e análise da regularidade na concessão, uso e prestação de contas de indenização de diárias pagas. Foram selecionados como amostra, por criticidade o CESAD, por materialidade o DOFIS, por denúncia a DITRAN. Frente aos indícios inicialmente levantados de elevados pagamentos de diárias, as atividades de auditoria se concentraram nesses setores, sendo ampliado o período de análise para o espaço de janeiro a setembro do corrente ano. Em casos específicos denunciados e/ou detectados foram analisadas situações e diárias do exercício 2012. Em decorrência das atividades de campo na DITRAN e seus controles administrativos, foram verificadas ocorrências de natureza diversa das diárias, mas que se refletiam diretamente nessas, bem como questões de ordem gerencial e administrativa que influenciavam diretamente na prestação de seus serviços, em especial a frequência de servidores e o reflexo dessas na folha de pagamento. Em virtude disso, os trabalhos nesse setor foram ampliados, expandindo o escopo para área de gestão de recursos humanos com verificação de frequência, atuação profissional e apuração de denúncias. As indenizações de diárias verificadas integram o programa 2032 Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, ações 20GK Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino, que juntas representam o montante de R\$ 58.487.717,00. O montante de diárias analisadas durante os trabalhos de auditoria correspondem a R\$ 73.120,38.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Cronograma: 10/09/2013 a 12/12/2013

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa, Rosa Eunice Alves Azevedo

Número do Processo: 23113.021682/2013-45

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Recursos Humanos - DITRAN

Escopo:

Apuração de denúncia por recebimento indevido de diárias. O servidor, J.B.J., matrícula SIAPE 6426688, supostamente, teria preenchido o Boletim Diário de Viatura de forma errada para gerar pagamento de indenização de diárias. Essa ação não estava inicialmente prevista no PAINT/2013, sendo classificada no item 4.1, Folha de pagamento. Foram empregadas 8h/horas.

Cronograma: 09/09/2013 a 13/09/2013

Recursos Humanos: Auditor André Luis Oliveira Feitosa, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

SISTEMA DE CONTROLE DE CARGA HORÁRIA

Número do Processo: 23113.020610/2013-81

Área, Unidade e setores auditados: Área de Gestão de Recursos Humanos – DIVERSOS

Escopo:

Verificar os controles administrativos relativos ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos e docentes no tocante a sua existência, efetividade e acompanhamento, esperando-se a identificação do uso de sistema ou sistemática de controle por parte da GRH e chefias imediatas. Para o desenvolvimento dos trabalhos, extraiu-se do SIGR o quantitativo de servidores ativos em todos os *Campin* da UFS mais HU, tendo verificado-se a existência de 1.302 Técnicos Administrativos e 1.541 Docentes. Ao analisar o quantitativo de 5% previsto no PAINT verificou-se que seria auditada a frequência de apenas 142 servidores, sendo 71 Técnicos Administrativos e 71 Docentes, lotados em número restrito de setores, o que impossibilitaria a inferência ou generalização dos achados. Por esse motivo, a amostra foi aumentada para 31% dos servidores, sendo 34% técnicos e 66% docentes, diferença justificada pela grande concentração de Docentes e baixas de Técnicos Administrativos nos *Campi* dos interiores.

Cronograma: 31/05/2013 a 15/06/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa, Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

2.8.4 ÁREA DE GESTÃO PATRIMONIAL

BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Número do Processo: 23113.020466/2013-82

Área, Unidade e setores auditados: Área Gestão de Patrimônio – DIPATRI/UFS; UPATRI/HU

Escopo:

Avaliação e acompanhamento do controle patrimonial, visando a guarda e conservação dos bens móveis e equipamentos de forma a evitar desvios de utilização e a devida verificação dos controles, movimentações e seus respectivos termos de responsabilidade, por meio da análise e verificação *in loco*, do controle dos bens móveis que perfaçam uma mostra de 5% dos setores da UFS, representando no mínimo 2% do saldo da conta contábil de Bens Móveis no exercício de 2011 que fora de R\$ 45.229.557,00.

Projetou-se uma amostra equivalente a 5% do total de setores/unidades da Universidade Federal de Sergipe, obtendo-se um universo amostral de 10 setores a serem avaliados, representando R\$ 3.583.605,72, valor equivalente a 8% do saldo da conta contábil de Bens Móveis supracitado. Inicialmente, os setores/departamentos foram selecionados segundo o critério de maior carga patrimonial em reais registradas no Relatório de Aquisições por Unidade Gestora (**anexo II a este relatório**) e a alocação de bens passivos de uso com desvio de finalidade, haja vista, peculiaridades como facilidade de mobilidade dentre outras características. Sendo assim, foram selecionados os setores abaixo relacionados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Setor/Departamento	Valor de Bens Alocados
Núcleo de Engenharia Agrícola	337.213,1
Reserva Técnica DIPATRI	667.079,1
Departamento de Física	99.986,3
Departamento de Ciência e Eng. de Materiais	425.447,7
Núcleo de Fisioterapia	260.151,5
Depart. de Medicina Veterinária	231.928,8
Depart. de Educação Física	302.527,8
Divisão de Transporte	360.303,2
Divisão de Manutenção de Maq. e Equipmtos.	764.848,8
Dept. de Comunicação Social	134.119,0
Total de Valores Selecionados	3.583.605,7

Cronograma: 01/05/2013 a 10/08/2013

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

TRANSPORTES

Número do Processo: 23113.020377/2013-36

Área, Unidade e setores auditados: Área Gestão de Patrimônio - DITRAN

Escopo:

Verificar a regularidade do uso dos veículos oficiais da instituição, evitando o emprego dos mesmos para fins particulares, além do direcionamento no pagamento de diárias e na realização de viagens em favorecimento de servidores. Esta atividade não estava prevista no PAINT/2013, a qual decorrente de relatos informais repassados a membros da Auditoria, sendo utilizado o quantitativo de 40 Homens/Hora.

Cronograma: 04/08/2013 a 09/09/2013

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo.

Número do Processo: 23113.021262/2013-69

Área, Unidade e setores auditados: Área Gestão de Patrimônio - DITRAN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Escopo:

Verificar os controles de manutenção e consumo de combustíveis dos veículos que compõem a frota da instituição. Esta ação visa realizar o acompanhamento quanto ao atendimento às recomendações do Plano de Providências Permanente, e dos relatórios de auditoria nº 224.851 e 243.928-CGU e o RA 055203/2011/CCI, com o intuito de implementar e alimentar um sistema de controle de gastos da frota e identificar eventuais discrepâncias de consumo; acompanhar e verificar *in loco* os controles da DITRAN, selecionando como amostra mínima 20% dos valores gastos no exercício 2012 com combustível, material para manutenção de veículo e serviços de manutenção e conservação de veículos que perfizeram um total de R\$ 627.998,50, com amostra de R\$ 125.599,70.

Cronograma: 19/08/2013 a 19/09/2013

Recursos Humanos: Auditora Patricia Araujo Tavares; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

Número do Processo: 23113.011201/2013-93

Área, Unidade e setores auditados: Gestão de Patrimônio - DITRAN

Escopo:

Verificar a regularidade do uso dos veículos oficiais da instituição, evitando o emprego dos mesmos para fins particulares. Esta atividade estava previsto para outro período no exercício, todavia, em função de fato visualizado e identificado *in locu* foi a atividade foi deflagrada de forma imediata para verificação da situação. O quantitativo de 12 Homens/Hora utilizados.

Cronograma: 02/07/2013 a 31/07/2013

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo

BENS IMOBILIÁRIOS

Número do Processo: 23113.016453/2013-17

Área, Unidade e setores auditados: Área Gestão de Patrimônio - DIPATRI

Escopo:

O Plano de Auditoria Interna – PAINT/2013 prevê a análise da gestão dos bens imóveis da instituição, sua estrutura de gestão, contratos com eventuais usuários, gastos de manutenção, regularidade dos registros no SPIUnet e registros contábeis. Nesse sentido, o trabalho objetiva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

avaliar e acompanhar o controle patrimonial relativo aos bens imóveis, visando a guarda e conservação dos mesmos, evitando fragilidades dos sistemas gerenciais, contábeis e financeiros. Foram analisados os documentos e processos relativos a cessão dos imóveis, registros dos imóveis no SPIUnet e visita *in loco* a fim de verificar o estado de conservação dos mesmos.

A unidade apresenta um total de 12 imóveis registrados no SPIUnet, dos quais foram analisados 9 perfazendo uma amostra de 75%, objeto do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.

Deixaram de ser verificados *in loco* os imóveis relativos aos 2 imóveis do composto do Campus de Laranjeiras e o Campus de Lagarto.

Ressalta-se o não registro do imóvel relativo ao composto do Campus de Itabaiana em virtude do mesmo ter sido doado a UFS sem que conste valor econômico do mesmo no documento de doação.

Cronograma: 05/05/2013 a 21/06/2013

Recursos Humanos: Auditor Andre Luis Oliveira Feitosa; Coordenadora Rosa Eunice Alves Azevedo.

3. REGISTRO QUANTO A IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO.

3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - TCU

Esta atividade tem como objetivo notificar os setores responsáveis acerca das informações solicitadas em Diligências, auxiliar a equipe técnica do Tribunal de Contas da União quando em visitas *in loco* a unidade, e encaminhar as determinações exaradas em Acórdãos aos gestores e outras providências relacionadas ao TCU.

Para sua execução foram utilizados dois servidores, um da equipe técnica e outro do apoio administrativo, e transcorreu conforme a chega das notificações do TCU. No encerramento do exercício foi realizado um acompanhamento geral do atendimento das determinações, meses de novembro e dezembro.

Os recursos materiais utilizados foram os disponíveis na unidade (recursos de informática e material de consumo).

Considerando as respostas apresentadas pelos gestores para o atendimento das recomendações emitidas pela TCU nos relatórios analisados, bem como a situação atual das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

providências, anteriormente informadas como ações para atender as recomendações, a AUDINT fez uma avaliação quanto ao seu atendimento.

Nessa avaliação, além da resposta dada, foram avaliados os anexos comprobatórios encaminhados pelos setores.

Foram verificadas seis situações distintas, são elas:

- **Atendida** – quando a recomendação foi considerada atendida pela equipe da AUDINT.
- **Parcialmente Atendida** – Quando a recomendação está parte atendida, parte não atendida, ou em atendimento em curso.
- **Não atendida** – quando a recomendação não foi considerada atendida pela equipe da AUDINT.
- **Não atendida*** – quando a recomendação não foi atendida por força de decisão judicial
- **Não atendida**** – quando a recomendação não foi atendida por a unidade entender que ela fere normativos internos ou é inadequada.
- **Não atendida***** – Quando a recomendação não foi atendida, mas aguarda posicionamento de órgãos externos, TCU ou outros, acerca de considerações e colocações feitas *a posteriori*.
- **Não Verificada** – quando, a partir das respostas dadas e/ou documentos apresentado não é possível afirmar que a providência esta ou não implementada, e a AUDINT não realizou verificação *in loco* que dirimisse a dúvida.

A partir do exposto, foi elaborado o quadro demonstrativo abaixo, contendo o relatório de auditoria da TCU, seu item, constatação, recomendações, setor responsável e situação de atendimento das providências.

Acórdão	Item	Setor	Situação
8647/2011	9.8.1	PROAD/HU	Implementada
	9.8.2	GRH	Não Verificada
	9.8.3	GRH	Não Verificada
	9.8.4	GRH	Não Verificada
	9.8.5	COGEPLAN	Não Verificada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	9.8.6	GRH	Não Verificada
744/2013	9.2.2	HU	Não Verificada
	9.2.3	HU	Não Verificada
	9.2.4	HU	Não Verificada
	9.2.5	HU	Não Verificada
	9.2.6	HU	Não Verificada
5014/2010	9.18.8	HU	Implementada
	9.18.9	HU	Não Implementada
	9.18.10	HU	Não Implementada
	9.18.12	HU	Não Implementada
	9.18.26	PREFCAMP	Implementada
	9.18.27	HU	Não Implementada
	9.18.30	HU	Não Verificada
	9.18.31	HU/PREFCAMP	Não Verificada
2399/2010	9.8.16	HU	Não Implementada
	9.8.13	PROAD/DIPATRI	Não Implementada
	9.8.14	PROAD/DIPATRI	Não Implementada
158/2010	9.8.4	HU/COGEPLAN	Não Implementada
5993/2012	9.10.2	PROAD/DIPATRI	Implementada
	9.11	PREFCAMP	Não Verificada

3.2 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO - CGU

Considerando as respostas apresentadas pelos gestores para o atendimento das recomendações emitidas pela CGU nos relatórios analisados, bem como a situação atual das providências, anteriormente informadas como ações para atender as recomendações, a AUDINT fez uma avaliação quanto ao seu atendimento.

Nessa avaliação, além da resposta dada, foram avaliados os anexos comprobatórios encaminhados pelos setores. Foram verificadas seis situações distintas, são elas:

- **Atendida** – quando a recomendação foi considerada atendida pela equipe da AUDINT.
- **Parcialmente Atendida** – Quando a recomendação está parte atendida, parte não atendida, ou em atendimento em curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

- **Não atendida** – quando a recomendação não foi considerada atendida pela equipe da AUDINT.
- **Não atendida*** – quando a recomendação não foi atendida por força de decisão judicial
- **Não atendida**** – quando a recomendação não foi atendida por a unidade entender que ela fere normativos interno ou é inadequada.
- **Não atendida***** – quando a recomendação não foi atendida, mas aguarda posicionamento de órgãos externos, CGU ou outros, acerca de considerações e colocações feitas *a posteriori*.
- **Não Verificada** – quando, a partir das respostas dadas e/ou documentos apresentado não é possível afirmar que a providencia esta ou não implementada, e a AUDINT não realizou verificação *in loco* que dirimisse a dúvida.

A partir do exposto, foi elaborado o quadro demonstrativo abaixo, contendo o relatório de auditoria da CGU, seu item, constatação, recomendações, setor responsável e situação de atendimento das providências.

Relatório	Item	Constatação	Recomendação	Setor	Situação
201108944/2010	1.1.1.1	1	1	CPD	Atendida
			2	CPD	Atendida
	1.1.1.3	6	1	CPD	Atendida
	1.1.1.4	7	1	CPD	Atendida
	2.1.1.1	13	1	PROAD/HU	Não verificada
	2.2.1.1	15	1	GRH	Não atendida
			2	AUDINT	Atendida
	3.1.1.1	3	2	PROAD	Não atendida
			3	PROAD	Não atendida
	3.1.1.2	31	1	PROAD	Não atendida
	3.1.1.3	32	1	PROAD	Não atendida
	3.2.1.1	14	1	PREFCAMP	atendida
			2	PREFCAMP	atendida
	3.3.1.1	36	1	PROAD	Não verificada
	3.3.1.2	37	1	PROAD	atendida
			2	PROAD	Não atendida
			3	PROAD	Não atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

3.3.1.3	38	1	PROAD	Não verificada
		2	PROAD	Não verificada
3.3.1.4	39	1	PROAD	Não verificada
4.1.1.1	64	1	GRH	Não verificada
4.2.1.1	17	1	GRH	atendida
4.2.1.2	19	2	GRH	Não atendida*
4.2.1.4	65	1	GRH	Não atendida*
4.2.2.1	33	1	GRH	Não atendida***
5.1.1.1	51	1	COGEPLAN	atendida
		2	COGEPLAN	atendida
5.1.2.1	50	1	COGEPLAN	atendida
		2	COGEPLAN	Não verificada
		3	COGEPLAN/PROAD	Não verificada
		4	COGEPLAN/PROAD	Não verificada
5.1.2.2	52	2	COGEPLAN	Não verificada
		3	COGEPLAN	Não verificada
5.2.1.1	28	1	COGEPLAN	Não verificada
5.2.1.2	30	2	GRH	Não atendida*
		3	GRH	Não atendida*
6.1.2.1	45	1	HU	Não verificada
		2	GRH	Não verificada
7.1.2.1	27	1	PREFCAMP/DSG/PROAD/DRM	Não verificada
		3	PREFCAMP/DSG/PROAD/DRM	Atendida
8.1.2.1	8	1	PROGRAD	Não verificada
		2	PROGRAD	Não verificada
8.1.2.2	9	1	PROGRAD	Não verificada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

8.1.2.3	10	1	POSGRAP/PROGRAD /PPROEX	Não atendida
		2	POSGRAP/PROGRAD /PPROEX	Atendida
		3	POSGRAP/PROGRAD /PPROEX	Não verificada
8.1.2.4	11	1	PROGRAD	Não atendida
		2	PROGRAD	Não atendida
		3	PROGRAD	Atendida
		4	POSGRAP/PROGRAD	Não verificada
		5	GRH / PROGRAD	Não atendida
8.1.2.5	12	1	PROGRAD	Não Atendida**
8.1.3.3	23	1	PREFCAMP/DSG/PROAD/DRM	Não verificada
		2	PREFCAMP/DSG	Atendida
8.1.3.4	26	2	PREFCAMP/DOFIS	Atendida
8.1.3.5	46	1	PREFCAMP/PROAD	Atendida
8.1.3.6	47	1	GRH/PREFCAMP/DSG	Atendida
		2	PROAD/DRM	Não Atendida***
8.1.3.7	49	1	PROAD/DRM/GRH/PREFCAMP	Atendida
8.3.2.1	16	1	PROEST	Não Atendida**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

			2	PROEST	Parcialmente Implementada
	8.3.3.1	48	1	PROEST	Atendida
	9.1.2.1	35	1	PROAD/COGEPLAN	Atendida
			2	PROAD	Atendida
			3	PROAD	Atendida
			5	PROAD	Não verificada
			6	PROAD	Atendida
			7	PROAD	Não Atendida**
	9.1.2.2	43	1	COGEPLAN	Atendida
			4	PROAD	Não verificada
			5	PROAD	Atendida
			6	PROAD	Não Atendida**
	9.1.2.3	44	1	PROAD	Atendida
			4	PROAD	Atendida
			5	PROAD	Não Atendida**
201108984/2010	3.1.2.1	22	1	HU	Atendida
	4.1.2.4	14	1	HU	Não Atendida
	4.1.2.5	17	1	HU	Não Atendida
	4.1.3.1	10	1	HU	Não Atendida
254890	3.1.1.1	20	1	PROAD	Atendida
	3.1.1.2	21	1	PROAD	Atendida
	4.1.1.1	4	1	GRH	Atendida
	4.2.1.1	2	1	GRH	Não Atendida***
	4.2.1.2	3	1	GRH	Atendida
	5.2.2.1	8	1	PROAD/DRM	Não Atendida**
	5.2.2.6	13	1	PROAD/GRH	Não verificada
	5.2.4.2	32	1	COGEPLAN	Não Atendida
	5.2.4.3	41	1	COGEPLAN	Atendida
	5.2.4.4	42	1	COGEPLAN	Atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	5.2.4.5	46	1	COGEPLAN	Atendida
			2	COGEPLAN	Não Atendida
243987	1.1.1.1	7	1	HU	Parcialmente Implementada
	1.1.2.2	14	1	HU	Parcialmente Implementada
			2	HU	Parcialmente Implementada
	1.1.2.3	28	1	HU	Não Atendida
	1.1.2.4	30	1	HU	Não Atendida
			2	HU	Não Atendida
	1.1.2.5	31	1	HU	Atendida
			2	HU	Atendida
	1.1.3.1	9	1	HU	Não Atendida
	1.1.4.1	5	1	HU	Não Atendida
	1.1.4.2	6	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
	1.1.4.3	25	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
	1.1.4.4	26	1	HU	Parcialmente Implementada
	1.1.4.5	27	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
	1.2.1.1	1	1	HU	Atendida
	1.2.2.1	3	1	GRH	Parcialmente Implementada*
			2	GRH	Parcialmente Implementada*
1.2.2.2	4	1	GRH	Parcialmente Implementada*	
1.2.2.3	18	1	GRH	Não atendida***	
1.2.2.4	21	1	GRH	Atendida	
1.2.3.1	19	1	HU	Não verificada	
1.2.3.2	20	1	HU	Não verificada	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

	1.2.3.3	22	1	HU	Não atendida***
	1.2.3.4	23	1	HU	Não verificada
243928	1.1.2.1	48	1	PROGRAD	Não atendida
			2	PROGRAD	Não atendida
	1.1.2.2	49	1	PROGRAD	Atendida
	1.1.2.3	50	1	PROGRAD/POSGRAP / PROEX	Não atendida
				PROGRAD/POSGRAP / PROEX	Atendida
			2	PROGRAD/POSGRAP / PROEX	Não verificada
				PROGRAD/POSGRAP / PROEX	Não verificada
	1.1.2.4	51	1	GRH	Não atendida
			2	PROGRAD	Não atendida
			4	PROGRAD	Atendida
			5	PROGRAD	Não verificada
			6	GRH	Não atendida
	1.1.2.6	53	1	PROGRAD	Não atendida**
	1.1.2.7	54	1	GRH	Não atendida***
	1.1.2.8	55	1	GRH	Não atendida***
			2	GRH	Não atendida***
	1.1.2.9	59	1	GRH	Não verificada
2			GRH	Não verificada	
1.1.3.2	35	1	CCV	Atendida	
1.2.2.1	42	1	COGEPLAN	Atendida	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

	1.2.3.1	39	1	PREFCAMP	Atendida
	1.2.3.2	41	1	PREFCAMP	Parcialmente Implementada
243928	5.1.2.6	32	1	CCV	Atendida
	2.1.1.2	36	1	GRH	Atendida
	3.1.1.2	34	1	PROAD/DRM	Atendida
	5.1.1.1	29	1	PREFCAMP	Atendida
	5.1.2.1	19	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Atendida
	5.1.2.2	20	1	PROAD	Atendida
	5.1.2.3	21	1	PROAD	Não atendida***
			2	PROAD	Não atendida***
			3	PROAD	Não atendida***
			4	PROAD	Não atendida***
	5.1.2.4	22	2	PROAD	Não atendida***
	5.1.2.5	23	1	PREFCAMP	Atendida
	5.1.2.6	24	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Não verificada
	5.1.2.7	28	1	PREFCAMP	Atendida
			2	PREFCAMP	Não verificada
			3	PREFCAMP	Não verificada
	6.1.1.1	17	1	PREFCAMP/ COGEPLAN	Não verificada
			2	COGEPLAN	Não verificada
6.1.1.2	18	1	PROAD /COGEPLAN	Atendida	
6.1.2.2	15	1	PROAD	Atendida	
6.1.2.3	16	1	COGEPLAN	Não verificada	
7.1.1.3	5	1	AUDINT	Atendida	
7.1.1.5	8	1	AUDINT	Atendida	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

224851	1.1.2.1	104	1	COGEPLAN/PROAD	Não verificada
	1.1.3.2	97	1	COGEPLAN	Não Atendida
	1.1.3.6	102	2	COGEPLAN/PROAD	Atendida
	1.1.3.7	103	3	COGEPLAN/PROAD	Atendida
	1.1.3.11	138	1	COGEPLAN/PROAD	Não Atendida
			2	COGEPLAN/PROAD	Não Atendida
			3	COGEPLAN/PROAD	Não Atendida
	3.1.2.1	34	3	PROAD	Atendida
			5	PROAD/ PREFCAMP	Atendida
	3.1.2.4	38	1	PREFCAMP	Atendida
	3.1.3.1	95	1	COGEPLAN/PROAD	Atendida
	3.1.5.3	88	1	COGEPLAN	Atendida
	3.1.5.4	89	1	PROAD	Atendida
			2	COGEPLAN	Atendida
	3.1.5.6	91	2	COGEPLAN/PROAD	Não verificada
	3.1.5.7	92	4	COGEPLAN/PROAD	Atendida
			5	PROAD	Não verificada
	3.1.6.1	14	1	PROAD	Atendida***
			2	CPSPAD	Atendida
	3.1.6.6	21	3	COGEPLAN	Atendida
	3.1.6.7	22	1	COGEPLAN	Atendida
	3.1.6.12	31	1	HU	Não Atendida
	3.1.6.14	40	1	COGEPLAN	Atendida
	3.2.3.7	55	2	PREFCAMP	Não verificada
			3	PREFCAMP	Não verificada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

			4	PREFCAMP	Não verificada
	3.3.2.1	74	1	CPD/PREFCAMP	Atendida
	6.1.1.1	71	1	PROAD	Atendida
	8.1.1.1	35	1	PROAD/DRM	Atendida
	8.1.2.1	53	1	PREFCAMP	Atendida
	8.2.2.1	17	1	PREFCAMP	Não atendida
			2	PREFCAMP	Não atendida
	9.2.1.2	3	1	GRH	Não atendida
			2	AUDINT	Atendida
	9.2.1.3	4	1	AUDINT	Atendida
			4	AUDINT	Atendida
	9.2.1.4	5	1	AUDINT	Não atendida
			2	AUDINT	Não atendida
	9.2.1.5	6	2	AUDINT	Atendida
871	2.1.1.4	16	1	GRH/CCV	Atendida
201114312/2011	1.1.1.1	2	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
	1.1.1.2	3	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
201114707/2011	1.1.1.1	4	1	AUDINT	Atendida
201111749/2011	1.1.1.1	1	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Atendida
			3	PROAD	Atendida
	1.1.1.2	2	1	PROAD	Atendida
	1.1.1.3	4	1	PROGRAD	Não verificada
	1.1.1.4	5	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Atendida
			3	PROAD	Atendida
1.1.1.5	6	1	PRECAMP	Não verificada	
		2	PROAD	Não verificada	
201200030/2011	1.1.1.1	1	1	PROAD	Atendida
	1.1.1.2	6	1	CPSPAD	Atendida
	1.1.2.1	7	1	PROAD	Atendida
	2.1.1.2	5	1	PROAD	Atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	3.1.1.1	4	1	PROAD	Não verificada
	4.1.1.1	2	1	COGEPLAN	Não verificada
			2	CPSPAD	Atendida
201203099/2012	8.1.1.1	5	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
	8.1.1.2	6	1	HU	Não atendida
	9.1.1.1	8	1	HU	Não atendida
	10.1.1.1	7	1	HU	Não atendida
	11.1.2.1	36	1	HU	Não atendida
	11.1.3.1	9	1	HU	Não atendida
201203099/2012	11.1.3.2	13	1	HU	Não atendida
	11.1.3.3	37	1	HU	Não atendida
	11.2.1.1	14	1	HU	Não atendida
	11.2.2.1	15	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
			3	HU	Não atendida
	11.2.2.2	25	1	HU	Não atendida
2			HU	Não atendida	
3			HU	Não atendida	
12.1.2.1	11	1	HU	Não atendida	
		2	HU	Não atendida	
201203098/2012	1.1.1.1	16	1	COGEPLAN	Atendida
	2.1.1.1	29	1	ASCOM	Atendida
	2.2.1.1	9	1	COGEPLAN/AUDINT	Atendida
	3.1.1.1	26	1	PROAD	Não atendida
			2	PROAD	Não verificada
			3	PROAD	Atendida
	4.1.1.1	14	1	GRH	Atendida
	4.2.1.1	15	1	GRH	Atendida
	5.1.1.1	6	1	PROAD	Atendida
	5.1.1.2	7	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Atendida
5.1.1.3	17	1	PROAD	Não atendida***	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	5.1.2.1	30	1	COGEPLAN	Atendida
			2	COGEPLAN	Não verificada
			3	COGEPLAN	Não verificada
			4	PROAD	Não verificada
	5.2.1.1	27	1	COGEPLAN	Não verificada
			2	COGEPLAN	Não verificada
			3	COGEPLAN	Não verificada
	5.3.1.1	28	1	COGEPLAN	Não verificada
	6.1.1.4	4	1	COGEPLAN/PROAD	Atendida
			2	COGEPLAN/PROAD	Não atendida*
			3	COGEPLAN/PROAD	Não atendida
	7.1.2.1	3	1	COGEPLAN/PROAD	Atendida
2			COGEPLAN/PROAD	Não atendida	
3			COGEPLAN/PROAD	Atendida	
4			COGEPLAN	Não atendida	
7.1.2.2.	5	1	COGEPLAN	Não atendida	
7.1.2.3	8	1	COGEPLAN	Atendida	
201211386/2012	1.1.1.2	2	1	GRH/AUDINT	Não atendida
			1	AUDINT	Atendida
	1.1.1.3	3	2	AUDINT	Não atendida
			1	AUDINT	Atendida
	1.1.1.4	4	2	AUDINT	Atendida
			1	AUDINT	Não atendida
1.1.1.5	5	2	AUDINT	Não atendida	
		1	AUDINT	Não atendida	
201208109/2012	1.1.2.1	2	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Atendida
	1.1.2.2	3	1	PROAD	Atendida
			2	PROAD	Atendida
201114312/2011	1.1.1.1	2	1	HU	Atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

			2	HU	Não Verificada
	1.1.1.2	3	1	HU	Não atendida
			2	HU	Não atendida
201114311/2011	1.1.1.1	6	1	HU	Não Verificada
	1.1.2.1	7	1	HU	Não Verificada
			2	HU	Não Verificada
			3	HU	Não Verificada
	2.2.1.1	2	1	HU	Atendida
2.2.1.2	5	1	HU	Não Verificada	
201208123/2012	1.1.1.1		1	COGEPLAN	Não Verificada
	1.1.1.2		1	COGEPLAN	Não Verificada
	1.1.1.3		1	COGEPLAN	Não Verificada
			2	COGEPLAN	Não Verificada
			3	COGEPLAN	Não Verificada
			4	COGEPLAN	Não Verificada
	1.2.1.1		1	COGEPLAN	Atendida
	1.2.1.2		1	COGEPLAN	Não Verificada
			2	COGEPLAN	Não Verificada
	1.2.2.1		1	COGEPLAN	Não Atendida
	1.2.2.2		1	COGEPLAN	Não Verificada
			2	COGEPLAN	Não Verificada
	1.2.3.1		1	COGEPLAN	Não Atendida
	1.2.4.1		1	COGEPLAN	Não Verificada
	1.3.1.1		1	COGEPLAN	Não Atendida
			2	COGEPLAN	Não Atendida
			3	COGEPLAN	Não Verificada
	1.3.1.2		1	COGEPLAN	Não Atendida
	2.1.1.1		1	COGEPLAN	Não Verificada
	2.1.1.2		1	COGEPLAN	Não Verificada
3.1.1.1		1	COGEPLAN/PROAD	Não Verificada	
		2	COGEPLAN/PROAD/ GRH	Não Verificada	
1575/2012	2.1.1.1	2	1	COGEPLAN/PREFCA MP	Não Verificada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

2.1.1.2	2	1	COGEPLAN/PREFCAM MP	Não Verificada
2.1.1.3	4	1	PROAD	Não Atendida
		2	PROAD	Não Atendida
2.1.1.4	4	1	PREFCAMP	Não Atendida
2.1.1.5	2	1	PREFCAMP	Não Atendida
2.1.1.6	4	1	PREFCAMP	Atendida
2.1.1.7	3	1	PREFCAMP	Não Verificada
		2	PREFCAMP	Não Verificada
2.1.1.8	3	1	PREFCAMP	Não Verificada
2.1.1.9	2	1	PREFCAMP	Não Verificada
2.1.1.10	2	1	PREFCAMP	Atendida
1.1.1.11	5	1	PREFCAMP	Não Verificada
1.1.1.12	2	1	PREFCAMP	Atendida

3.3 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Como resultado dos procedimentos de auditoria realizados no exercício de 2013, a auditoria interna procedeu às constatações abaixo, emanada em seus diversos relatórios conforme segue:

Nº RELA- TÓRIO	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	SETOR RESPONSÁVEL	IMPLEMENT AÇÃO
010308/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Assédio moral a servidores terceirizados por parte de servidores efetivos da UFS	RECOMENDAÇÃO 001: (PREFCAMP/DSG) que todas as demissões e substituições de servidores terceirizados ocorram mediante pedido expresso e <u>motivado</u> da Chefia imediate, <u>devidamente ratificado</u> pelo fiscal do contrato e encaminhado a empresa contratada.	PREFCAM/DSG	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		RECOMENDAÇÃO 002: (PREFCAMP/DSG) Que o fiscal do contrato exija das empresas contratadas explicações e motivações formais para as substituições de servidores terceirizados em decorrência de demissões, sempre que tais ações ocorrerem por iniciativa da empresa de forma a inibir ou barrar ações supracitadas.	PREFCAM/DSG	Em andamento
		RECOMENDAÇÃO 003: (GR) Que seja promovida campanha informacional de alcance amplo, dirigida a servidores terceirizados e efetivos de esclarecimento e combate ao assédio moral e que incentive os mesmos a denunciarem essas situações a Ouvidoria da UFS	GR	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 004: (OUVIDORIA) Que as denúncias dessa natureza registradas na Ouvidoria sejam catalogadas para levantamento estatístico e apuradas para inibir a sua realização.	OUVIDORIA	Em andamento
040509/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Falta de lotação de servidor	RECOMENDAÇÃO 001: (CPD) Abstenha-se de homologar a frequência do servidor a partir do dia 26/08/2013, data em que a GRH o indica para outro setor.	CPD	Em andamento
		RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Realize o controle da frequência do servidor, uma vez que o mesmo foi enviado do CPD para essa Gerência em 16/05/13 e ainda não foi lotado efetivamente em outro setor.	GRH	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003: (GRH) Realize a lotação do servidor mediante a emissão de Portaria.	GRH	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 004: (GRH) Atente-se para a adaptação do servidor ao novo setor de trabalho, bem com a sua assiduidade, adotando as medidas legais cabíveis em caso de inassiduidade.	GRH	Parcialmente Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

020111/ 2013	CONSTATAÇÃO 1: Não desenvolvimento de ações acadêmicas com instituições de ensino estrangeiras conveniadas com a UFS	RECOMENDAÇÃO 001: Que a Reitoria fomente as ações de internacionalização da UFS, ultimando os procedimentos administrativos necessários para reestruturação administrativa da CICADT promovendo ações para viabilizar a realização de intercâmbios de discentes e docentes, dentre outras atividades acadêmicas, em parceria com as instituições convenientes.	GR	Em andamento
	CONSTATAÇÃO 002: ausência de portaria de designação de gestores de convênios	RECOMENDAÇÃO 001: Que a COPEC, nos futuros convênios com instituições estrangeiras de ensino, providencie a emissão de portarias de designação de fiscais imediatamente após a assinatura do respectivo convênio	COPEC	Em andamento
	CONSTATAÇÃO 003: não formalização da designação de servidores necessários à execução de convênio	RECOMENDAÇÃO 001: Que a COPEC e a Reitoria providenciem portarias de designação aos servidores que estão diretamente exercendo atribuições específicas relacionadas ao desempenho das atividades do Convênio 1907.015/2013, em especial daqueles servidores que estão ocupando as funções administrativas expressamente previstas no citado convênio.	COPEC/GR	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 004: anexação de documento redigido em língua estrangeira sem a respectiva tradução	RECOMENDAÇÃO 001: Que a COPEC, <u>de imediato</u> , providencie a tradução dos documentos acostados à fl. 78 do processo nº 23113.003429/2013-18, e às fls. 08/21 do processo nº 23113.003995/2011-05.	COPEC	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 005: arquivamento de processo administrativo referente a convênio ainda vigente	RECOMENDAÇÃO 001: Que a COPEC estabeleça sistemática de controle da tramitação dos processos referentes a convênios em execução, a fim de evitar o arquivamento indevido de autos de processos referentes a convênios em vigor.	COPEC	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	CONSTATAÇÃO 006: descumprimento do disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993	RECOMENDAÇÃO 001: Que a REITORIA abstenha-se de firmar convênios e/ou termos de cooperação cujo processamento não tenha obedecido aos trâmites legais, em especial a análise das minutas pela Procuradoria Jurídica, sob pena de nulidade do convênio e/ou ajuste firmado.	GR	Implementada
	CONSTATAÇÃO 007: entrega de bem ao setor solicitante sem respectiva identificação de tombamento	RECOMENDAÇÃO 001: Que a DIPATRI estabeleça sistemática de controle para evitar que nas futuras entregas de equipamentos aos setores solicitantes para conferência de especificações técnicas, o lapso temporal seja demasiadamente elástico, possibilitando o uso e/ou guarda de equipamentos pertencentes à UFS sem o respectivo tombamento.	DIPATRI	Em andamento
	CONSTATAÇÃO 008: lotação de bens em desconformidade com as cláusulas do convênio	RECOMENDAÇÃO 001: Que a Reitoria, em conjunto com o Gestor do Convênio, promovam a readequação da propriedade dos bens adquiridos mediante o Convênio nº 1797.005/2012, mediante o instrumento jurídico adequado, para fazer constar como de propriedade da UFS os bens que, adquiridos mediante convênios, estejam sendo utilizados diretamente no cumprimento dos encargos previstos no item 4.3, alínea a, do cotado ajuste.	GR/COPEC	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: Que a Reitoria, em conjunto com o Gestor do Convênio e a FAPESE, promovam a regularização da participação da UFAL nas atividades desenvolvidas no Convênio nº 1797.005/2012.	GR/COPEC /FAPESE	Não Implementada
020205/2013	CONSTATAÇÃO 001: inobservância de rotinas relativas ao procedimento de pesquisa de preço – orçamento prévio.	RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se que o DEFIN/UFS e a COFIN/HU o anexo e a cobrança das rotinas, devidamente atualizadas, aos supridos em sua íntegra, incluindo nas mesma cláusula que proteja a instituição da prática de superfaturamento, haja vista a compra sem o processo licitatório e o	DEFIN/COFIN	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	<p>princípio da economicidade, artigo 70 da CF/88 segundo o qual as compras na gestão pública deve almejar o menor custo a mesma.</p>		
<p>CONSTATAÇÃO 002: aquisição a um único fornecedor</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: O Departamento Financeiro deve orientar acerca da problemática de concentração de compras em um único fornecedor, que além de ferir sua orientação, vai de encontro ao princípio da economicidade; inibe a livre concorrência e acaba por personalizar o processo de compra, ferindo o princípio da impessoalidade do setor público. Ao tempo em que orienta, o DEFIN/UFS deve recusar os processos com tal vício e glosar suas despesas.</p>	<p>DEFIN</p>	<p>Implementada</p>
<p>CONSTATAÇÃO 003: divergência entre as despesas apresentadas nos processos internos de suprimentos de fundos e as informações apresentadas no portal de transparência do Governo Federal</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se a DEFIN que sejam tomadas as providências no sentido de publicar as informações do uso do cartão corporativo, orientação que deve se estender ao Departamento Financeiro do HU</p>	<p>DEFIN</p>	<p>Em andamento</p>
<p>CONSTATAÇÃO 004: utilização do cartão fora do prazo cartão de suprimentos HU E UFS-DITRAN</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Que tanto o DEFIN/UFS quanto a COFIN/HU procedam a instrução do processo com as devidas peças de forma a não restar dúvidas quanto a veracidade e legitimidade das mesmas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Recomendo a devolução do valor de R\$ 228,00 pelo suprido tendo em vista a inconsistência no processo.</p>	<p>DEFIN/COFIN-HU</p> <p>COFIN-HU</p>	<p>Em andamento</p> <p>Não Implementada</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

020307/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Não localização de alunos bolsistas nos ambientes de trabalho	RECOMENDAÇÃO 001: Promova a exclusão dos bolsistas que abandonaram as atividades do programa de benefício de auxílio trabalho.	PROEST /CODAE	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: Adote medidas para que os controles administrativos de localização dos bolsistas estejam atualizados.	PROEST /CODAE	Em andamento
		RECOMENDAÇÃO 003: Lote os bolsistas que acompanham alunos com necessidades especiais em um único setor, que fique responsável por acompanhar suas atividades	PROEST /CODAE	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 004: Promova levantamento da situação de todos os beneficiários do bolsa trabalho nos diversos campi da Instituição para atualizar o cadastro e prevenir outros casos de abandono de serviço.	PROEST /CODAE	Implementada
	CONSTATAÇÃO 002: Ausência de controle de dados e localização dos bolsistas.	RECOMENDAÇÃO 001: Sugerimos que todos os setores da UFS que possuem bolsistas sejam formalmente notificados quanto à necessidade de informar à CODAE quaisquer alterações que ocorram nas atividades dos bolsistas, em especial, as de desistência e transferência de local de trabalho.	PROEST /CODAE	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: Implementar controle administrativo periódico e próprio do CODAE que tenha por finalidade constatar a localização dos bolsistas em seus locais de trabalho, promovendo a sua atualização bem como a identificação de casos de desistência, abandono, transferência ou outras impropriedades análogas.	PROEST /CODAE	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003: Implemente em sua integralidade o módulo do SIPAC relacionado aos benefícios e bolsas concedidas a estudantes, tanto no que se refere a sua disponibilização, pelo CPD, para uso quanto pela sua operacionalização, pelo setor	PROEST /CODAE	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		responsável pelas bolsas.		
CONSTATAÇÃO 003: Improriedade de concessão de auxílio alimentação	RECOMENDAÇÃO 001: Disponibilize ao CODAE/PROEST, no novo modo do SIGAA para “assistência estudantil” a possibilidade de Consulta do status dos alunos beneficiários. E não sendo possível, no módulo “assistência estudantil” que o seja em outro modulo do SIGAA	CPD	Em andamento	
	RECOMENDAÇÃO 002: Autorize o CPD a habilitar a equipe de auditoria interna a consulta ao modulo “assistência estudantil” para fins de atividades de auditoria.	PROEST /CODAE	Em andamento	
	RECOMENDAÇÃO 003: Adote rotinas administrativas que visem acompanhar/verificar a situação de todos os alunos beneficiários de programas Assistenciais da UFS, após o período de trancamento das disciplinas definido no calendário acadêmico	PROEST /CODAE	Em andamento	
	RECOMENDAÇÃO 004: Proceda a verificação da situação de vínculo de todos os beneficiários de programas assistências atualmente atendidos pela UFS (bolsa alimentação, moradia e trabalho).	PROEST /CODAE	Em andamento	
	RECOMENDAÇÃO 005: Suspenda os benefícios concedidos a alunos que não possuem vínculo com a instituição – já formados ou que cancelaram as matrículas – bem como os que suspenderam o vínculo, trancamento do período.	PROEST /CODAE	Implementada	
	RECOMENDAÇÃO 006: Proceda a implantação do modulo SIPAC para bolsas estudantis e que este cruze informações com os sistemas do DAA para evitar pagamento indevido de benefícios.	PROEST /CODAE	Implementada	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	RECOMENDAÇÃO 007: Implemente o módulo do SIPAC para bolsas estudantis, com a sua devida, correta e constante alimentação, utilizando antigos controles apenas como fonte subsidiária ao sistema eletrônico.	CPD	Em andamento
	RECOMENDAÇÃO 008: Promova recadastramento periódico de todos os beneficiários dos programas sociais da UFS, com vistas a identificar casos e situações onde os alunos não façam mais jus aos benefícios, que passarão a ser concedidos a outros discentes.	PROEST /CODAE	Implementada
CONSTATAÇÃO 004: Fragilidade do layout do formulário de prestação de contas e dos controles administrativos de acompanhamento dos auxílios moradia pagos a alunos	RECOMENDAÇÃO 001: Notifique os tesoureiros das residências dos casos mencionados (Março: NRM 18 SC, NRM 26 SC, NRM 29 SC, NRM 31 SC, NRM 19 SC, Abril: NRF 01 SC, NRM 11 SC, NRF 32 SC, NRF 29 SC, NRM 10 SC) para que refaçam as prestações de contas corrigindo as inconsistências e erros.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Elabore novo modelo de prestação de contas que reflita de forma clara, objetiva e correta a utilização dos recursos pagos no mês.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: Elabore um manual de preenchimento da prestação de contas que contemple sua formalização, forma de colocação dos dados, forma de anexação dos documentos comprobatórios e quais documentos comprobatórios devem ser apensados	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 004: Após a elaboração do manual de preenchimento, notifique convocando todos os residentes, inclusive os não tesoureiros para informar, expor e explicar os procedimentos a serem seguidos para prestação de contas.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 005: Adote procedimento que vise suspender o pagamento do auxílio moradia para as residências cujos tesoureiros não	PROEST /CODAE	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	façam as prestações de contas dentro do padrão adotado.		
CONSTATAÇÃO 005: Ausência de procedimentos internos formais para acompanhamento dos valores pagos a título de auxílio moradia, bem como de verificação da regularidade da prestação de contas	RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a formalização das rotinas administrativas para concessão, acompanhamento e prestação de contas dos benefícios concedidos.	PROEST /CODAE	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Adote procedimentos que visem assegurar que as prestações de contas sejam entregues corretamente, com o preenchimento de todas as informações requeridas, acompanhadas dos devidos documentos comprobatórios e que o servidor que realizar essa conferência carimbe e assine antes de dar o recebido das mesmas	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: Adote procedimentos que visem analisar os gastos realizados pelos beneficiários e a regularidade das contas prestadas, informando ao final, se as mesmas estão “aprovadas”, “aprovadas com ressalvas” ou “rejeitadas”.	PROEST /CODAE	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 006: Ausência de procedimentos formais para situações de pendência de prestação de contas.	RECOMENDAÇÃO 001: Estabeleça formalmente os procedimentos adotados pelo setor para concessão, acompanhamento e prestação de contas do benefício.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Promova treinamento com os tesoureiros sobre o preenchimento das prestações de contas, informando que prestações com erros, falhas e impropriedades não mais serão aceitas pelo setor.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: Elabore um manual explicativo de como preencher a prestação de contas para ser entregue aos tesoureiros, e que estes dêem o recebido de tal documento.	PROEST /CODAE	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	<p>RECOMENDAÇÃO 004: Adote procedimentos que visem a suspensão do pagamento dos benefícios quando as prestações de contas não forem feitas dentro do prazo, e que assim permaneçam até que os tesoureiros apresentem.</p>	PROEST /CODAE	Em andamento
	<p>RECOMENDAÇÃO 005: Notifiquem todos os tesoureiros e os residentes aos quais são responsáveis que os pagamentos dos benefícios serão suspensos sempre que a prestação de contas não ocorrer dentro do prazo e convoquem os tesoureiros para participar de treinamentos sobre a confecção e preenchimento das prestações de contas.</p>	PROEST /CODAE	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 007: Fragilidade no controle de auxílios viagens concedidos	Sem recomendações		
CONSTATAÇÃO 008: ausência de documentos requeridos, conforme a Resolução CONSU Nº 04/2006 para concessão de auxílio viagem	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Notifique formalmente a aluna quanto à necessidade de anexação ao processo de concessão do aceite e do resumo do trabalho no evento, sob pena de devolução dos recursos, bem como, se já tiver transcorrido o evento dos documentos comprobatórios de sua participação nele.</p>	PROEST /CODAE	Não Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 002: Estabeleça rotinas e procedimentos administrativos formais para a concessão do benefício de bolsa viagem, constando inclusive situações onde documentos de outros benefícios sejam admitidos e expedientes dos Departamentos e Núcleos sirvam como comprobatórios de vínculo institucional.</p>	PROEST /CODAE	Não Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 003: No caso de aceitar documentos entregues para cadastro em outros programas Assistenciais, faça constar no processo de concessão de bolsa viagem essa informação e o local onde ela pode ser</p>	PROEST /CODAE	Em andamento



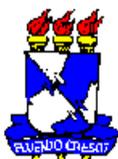
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	obtida.		
CONTATAÇÃO 009: Inconsistência de dados relativos a concessão de auxílio viagem à aluno	Sem recomendações		
CONTATAÇÃO 010: Ausência de prestação de contas pelos beneficiários do auxílio viagem	RECOMENDAÇÃO 001: Estabeleça rotinas formais e escritas, na forma de manual sobre os procedimentos para concessão, acompanhamento e cobrança das prestações de contas dos benefícios concedidos a título de auxílio viagem.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Notifique todos os alunos pendentes de prestação de contas de maneira formal e mantenha arquivo físico de tais notificações, estabelecendo prazo para início dos procedimentos de cobrança administrativa que podem inclusive incidir penalidades administrativas estabelecidas no Regimento Interno da UFS aos discentes	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: Estabeleça rotina administrativa que vise, no momento da entrega dos documentos, dar plena ciência ao aluno da obrigação de prestar contas e das conseqüências do não fazimento delas.	PROEST /CODAE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 004: Tomar as medidas cabíveis para abertura de procedimentos administrativos de cobrança, apuração de fatos e aplicação de penalidades, se for o caso, dos alunos que não apresentarem a prestação de contas do auxílio viagem concedidos a partir de 01/01/2013, tornando este procedimento rotina administrativa para os exercícios vindouros	PROEST /CODAE	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	CONSTATAÇÃO 11: Ausência de rotina administrativa efetiva para acompanhamento e cobrança das prestações de contas pendentes	RECOMENDAÇÃO 001: Estabeleça rotinas formais e escritas, na forma de manual sobre os procedimentos para concessão, acompanhamento e cobrança das prestações de contas dos benefícios concedidos a título de auxílio viagem.	PROEST /CODAE	Não Implementada
020308/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Utilização de recursos públicos sem autorização expressa de normativo que o autorize	RECOMENDAÇÃO 001: Mantenha suspenso o repasse de recursos financeiros ao Conselho de Residentes até a aprovação das prestações de contas dos exercícios 2010 e 2011 pela CODAE e a adequação da Resolução CONSU nº 025/2006.	PROEST /CODAE	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: Proceder alterações na Resolução CONSU nº 025/2006 com fins de evitar o mau uso de recursos públicos	GR	Implementada
030208/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Insuficiência na elaboração do conteúdo do laudo de vistoria do valor mercadológico apresentado.	RECOMENDAÇÃO 01: Doravante seja feita prévia avaliação escrita de pelo menos três pessoas físicas ou jurídicas, regularmente habilitadas, indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local de situação do imóvel, de forma a justificar a locação do imóvel contratado em atendimento ao inciso III art. 26 da lei 8.666/93	COPEC	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Anexar ao processo documentos ou relatórios emitidos pelo setor de manutenção da instituição acerca das condições de uso em que o imóvel fora recebido, resguardando a instituição ao final do contrato, momento em deve devolvê-lo nas mesmas condições em que fora recebido.	COPEC	Em andamento
	CONSTATAÇÃO 002: Insuficiência de laudos que forneçam parâmetros de referência para o valor de mercado do imóvel.	RECOMENDAÇÃO 01: Faça constar no processo administrativo de locação de imóvel por dispensa, laudo com melhor nível de detalhamento contendo metodologias e critérios de avaliação que justifiquem o valor do imóvel.	COPEC	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 003. Ausência de documento que comprove a designação do fiscal do contrato.	RECOMENDAÇÃO 01: Quando da elaboração do contrato administrativo na cláusula referente à fiscalização, informar previamente o responsável pela fiscalização e acompanhamento do respectivo contrato, fazendo constar no processo portaria de designação do mesmo.	COPEC	Em andamento
CONSTATAÇÃO 004. Ausência De Documento Que Comprove A Publicação Do Extrato Do Contrato Nº 071/2013 no Diário Oficial Da União.	Sem recomendações		
CONSTATAÇÃO 005. Divergência na designação do fiscal do contrato e falta de segregação de função.	RECOMENDAÇÃO 01: Observar o preceituado no artigo 67 da Lei 8666/93, quanto à necessidade de nomeação de fiscal para o contrato celebrado, que deverá ser efetuada tempestivamente, evitando a alteração de cláusulas contratuais após o início da vigência do contrato, ou sem, a devida alteração por meio de aditivo.	COPEC	Em andamento
	RECOMENDAÇÃO 02: Observar o princípio da segregação de função, abstendo-se indicar o Diretor do Campus como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.	COPEC/GR	Em andamento
CONTATAÇÃO 006. Inclusão de documentos que não têm relação direta com o processo.	RECOMENDAÇÃO 01: Anexar aos autos do processo documentos, estritamente, vinculados ao objeto a ser contratado.	COPEC	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 007: Demonstração de cálculo de adicional de insalubridade e periculosidade sem respaldo em laudo ambiental.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a UFS faça constar no termo de referência, exigência da apresentação do laudo ambiental, de forma a subsidiar os cálculos apresentados nas propostas, haja vista influenciar nos valores apresentados como remuneração e encargos a serem pagos.	PROAD	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 008: Ausência de parecer jurídico a minuta do contrato.	RECOMENDAÇÃO 01: Cumprir o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, em relação ao exame prévio da minuta do contrato pela Procuradoria Jurídica.	COPEC	Implementada
CONSTATAÇÃO 09: Cálculo de adicional de insalubridade com percentuais adversos ao laudo ambiental da UFS.	RECOMENDAÇÃO 01: Quando da contratação com terceiros observar os percentuais praticados, tendo por base o laudo ambiental que deve ser exigido no termo de referência pela contratante de forma a subsidiar a análise das planilhas de custo apresentadas.	PROAD	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 10: Ausência de documento que comprove a garantia do contrato.	RECOMENDAÇÃO 01: Que seja apensada ao processo cópia do documento que comprove o depósito da garantia, objeto do contrato, de forma a evidenciar a modalidade escolhida pela contratada, bem como dar ao processo sua devida instrução formal.	COPEC	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 11: Ausência de documento que comprove qualificação técnica da contratada.	RECOMENDAÇÃO 01: Apensar aos autos do processo documentos exigidos no termo de referência, a fim de comprovar a qualificação técnica.	PCL/HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que sejam cumpridas todas as exigências contidas no termo de referência sob pena de responsabilização, haja vista a obrigatoriedade do gestor público observar o fiel cumprimento das formalidades dos atos administrativos.	CPL/HU	Em andamento
CONSTATAÇÃO 12: Ausência de declaração que não emprega menor.	RECOMENDAÇÃO 01: Anexar ao processo declaração de que não emprega menor, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).	CPL/HU	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	RECOMENDAÇÃO 02: Que sejam cumpridas todas as exigências contidas no termo de referência sob pena de responsabilização, haja vista a obrigatoriedade do gestor público observar o fiel cumprimento das formalidades dos atos administrativos.	CPL/HU	Em andamento
CONSTATAÇÃO 13: Regularidade fiscal vencida	RECOMENDAÇÃO 01: Realizar consulta prévia ao SICAF e, se ocorrer de o fornecedor já ter entregue o bem (ou realizado o serviço) e tiver alguma certidão vencida na hora do pagamento, este deve ser advertido por escrito e, após, deverá ser dado um prazo para regularização da certidão ou apresentação de defesa.	COFIN-HU	Em andamento
	RECOMENDAÇÃO 02: Abstenha-se de realizar pagamento a contratada com situação fiscal no SICAF vencida sob pena de responsabilidade.	COFIN-HU	Em andamento
CONSTATAÇÃO 14: Ausência de documento que comprove a licença operacional	RECOMENDAÇÃO 01: Envidar esforços junto a ADEMA com vistas à expedição da Licença Operacional, haja vista a elasticidade do prazo e a necessidade do mesmo.	DG/COFIN-HU	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 15: Ausência de planejamento para capacitação de servidores do HU.	Sem recomendações		
CONSTATAÇÃO 16: Rescisão contratual sem indicação do termo final das atividades da contratada.	RECOMENDAÇÃO 01: Retificar o Termo de Rescisão do contrato fazendo constar a data exata em que a contratada encerrou suas atividades independente da data de sua assinatura.	CPL/HU	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 17 - Contratação emergencial decorrente de falta de planejamento administrativo.	RECOMENDAÇÃO 01: Implementar mecanismos eficientes de controle e acompanhamento do contratos vigente, tendo por fim evitar a formalização desnecessária de dispensa emergencial.	DG/COFIN-HU	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

030309/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Ausência de segregação de funções	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria providencie a substituição dos fiscais de contratos ocupantes de cargos de chefia, por servidores (indicados pelo setor solicitante) que, além de possuírem conhecimentos técnicos para fiscalizar a execução contratual, não estejam ocupando cargo ou função cujas atribuições afrontem o princípio da segregação de funções em caso de designação para fiscalização de contratos.	HU	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 2: Não deflagração de concurso público para provimento efetivo de cargos atualmente contemplados em contratos de terceirização	RECOMENDAÇÃO 01: Que a GRH ultime os procedimentos necessários para a deflagração de concurso público para provimento efetivo das vagas não preenchidas, tendo como referencial temporal o prazo de vigência dos contratos de terceirização em curso, evitando-se a prorrogação dos mencionados contratos nos quantitativos atualmente vigentes.	GRH	Em andamento
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a GRH promova concurso público específico para o provimento de vagas para o cargo de tradutor e intérprete de linguagem de sinais, evitando-se a prorrogação do contrato nº 055/2012 (com vigência prevista até 23.05.2013), caso o levantamento geral das vagas não esteja finalizado até dezembro/2013.	GRH	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 3: Ausência de campo específico para observações no modelo de relatório emitido pelo sistema SIPAC	RECOMENDAÇÃO 01: Que o CPD inclua no módulo de fiscalização de contratos do SIPAC funcionalidade específica para registro de observações, sem que a utilização dessa funcionalidade implique em geração de ocorrência impeditiva de pagamento.	CPD	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 4: Início da execução do contrato em data incompatível com a necessidade da administração	RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC emita circular, destinada a todos os fiscais de contratos, alertando-os da responsabilidade de acompanhar a vigência contratual e comunicar, com antecedência, ao gestor de contratos	COPEC	Não Implementada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

		acerca da conveniência e/ou oportunidade de prorrogação do contrato ou necessidade de realização de novo certame licitatório.		
		RECOMENDAÇÃO 01: Que a PROAD, em conjunto com a COPEC, elabora agenda específica para deflagrar e acompanhar certames licitatórios cujos objetos caracterizem prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de reiterada contratação pela administração, a fim de evitar a descontinuidade de serviços necessários às atividades desenvolvidas pela UFS.	PROAD/COPEC	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 5: Cumprimento de jornada de trabalho semanal por funcionário terceirizado em desacordo com previsão contratual	RECOMENDAÇÃO 01: Que a fiscal do contrato nº 55/2012 comunique, imediatamente, a empresa contratada acerca da irregularidade de manutenção de funcionário cumprindo jornada de trabalho em desacordo com o contrato celebrado com a UFS, notificando-a de que a persistência no descumprimento de cláusulas contratuais ensejará a rescisão contratual nos termos do art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.	FISCAL DO CONTRATO	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a fiscal do contrato nº 55/2012 realize levantamento acerca da real necessidade de jornada de trabalho dos intérpretes de libras contratados, provocando formalmente os setores competentes em caso de necessidade de ampliação e/ou redução do quantitativo de intérpretes ou alteração de jornada de trabalho.	FISCAL DO CONTRATO	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 6: Alteração contratual estabelecendo condições mais favoráveis à empresa contratada em detrimento das demais licitantes	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria, com base na súmula 473 do STF declare a nulidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2012, restabelecendo o requisito de nível superior para intérpretes de Libras, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2012.	GR	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 7: Pagamento de valores correspondente a intérprete de libras de nível superior a intérprete de libras de nível médio	RECOMENDAÇÃO 01: Que a COC/COGEPLAN, com base na CCT/SINDICESE/2012, calcule o valor proporcional a ser pago a intérprete de nível médio com jornada de trabalho semanal de 20h e 30h, calculando, ainda, o total da diferença paga a maior pela UFS à empresa contratada, decorrente da diferença do nível de escolaridade dos intérpretes (pagamento de intérprete de nível médio como se de nível superior fosse).	COC /COGEPLAN	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que a COPEC providencie o ressarcimento, pela empresa contratada, dos valores devidos referentes à diferença no nível de escolaridade dos intérpretes, com fulcro no item XIII do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2012	COPEC	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 03: Que a fiscal do contrato notifique a empresa contratada para apresentar comprovação acerca da escolaridade da intérprete Ramoniele dos Santos, sob pena de restituição dos valores pagos a maior caso não reste comprovado o nível superior de escolaridade da mesma.	FISCAL DO CONTRATO	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	CONSTATAÇÃO 8: Previsão de prorrogação de vigência contratual para agenciamento de viagens sem demonstração da essencialidade do serviço	RECOMENDAÇÃO 01: Que, ao aproximar-se o término da vigência do contrato nº 06/2013, a PROAD inicie os procedimentos necessários para abertura de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas, abstendo-se de prorrogar o contrato nos termos da cláusula quinta, item 5.1, do contrato nº 03/2013.	PROAD	Em andamento
	CONSTATAÇÃO 9: Ausência de indicação prévia, por parte de empresa contratada, de funcionário para substituir terceirizado em gozo de férias	RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC emita circular orientando todos os fiscais de contratos quanto a importância do acompanhamento do gozo de férias dos funcionários terceirizados, estabelecendo rotina administrativa específica quanto a forma de comunicação aos setores beneficiados com o contrato de terceirização, prazos para recebimento das informações fornecidas pela empresa contratada e forma de registro e arquivamento das informações.	COPEC	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a COPEC insira, nos futuros contratos de terceirização de serviços, cláusula expressa obrigando as empresas contratadas a encaminhar aos fiscais de contratos a escala de férias de funcionários terceirizados, bem como indicação do funcionário substituto.	COPEC	Não Implementada
030409/ 2013	CONSTATAÇÃO 01 – Planejamento deficiente para quantificar o fornecimento diário de refeições	RECOMENDAÇÃO 01: Aprimorar o planejamento com vistas a redimensionar melhor o fornecimento de refeições transportadas, diminuindo sensivelmente a possibilidade de desperdício.	PROEST /RESUN	Implementada
	CONSTATAÇÃO 02 – Ausência de documento que comprove a solicitação de refeições a empresa contratada.	RECOMENDAÇÃO 01: Adotar procedimentos de registro em que as solicitações de refeições transportadas deverão ser encaminhadas a empresa contratada por meio de documento formal, o qual deverá ser mantido em arquivo próprio do RESUN para fins de comprovação e análise por parte	PROEST /RESUN	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		desta AUDINT.		
	CONSTATAÇÃO 03 – Fragilidade no controle diário de fornecimento de refeições	RECOMENDAÇÃO 01: Manter devidamente arquivado todos os registros diários de fornecimento de refeição transportada, tendo em vista, demonstrar com transparência as quantidades solicitadas à empresa contratada, as fornecidas aos diversos usuários do restaurante e as sobras provenientes do excedente.	PROEST /RESUN	Implementada
	CONSTATAÇÃO 04 – Ausência de registro do quantitativo de sobras de refeições	RECOMENDAÇÃO 01: Implementar registro documental das quantidades excedentes de refeições não consumidas devolvidas a contratada, de forma a demonstrar claramente a responsabilidade desta sobre a destinação das mesmas, isentando a UFS de eventuais problemas futuros pelo não descarte.	PROEST /RESUN	Em andamento
	CONSTATAÇÃO 05 – Contracheques sem assinatura dos funcionários contratados e sem data de recebimento	RECOMENDAÇÃO 01: Considerando que a situação constatada é recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se os contracheques estão devidamente assinados e datados pelos funcionários e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista a devida formalização do processo de pagamento.	COPEC	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

<p>CONSTATAÇÃO 06 – Ausência do comprovante de pagamento de salário</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 01: Considerando que a situação constatada é recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se os comprovantes de pagamento de salários estão anexados ao processo e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo o disposto no item 2.3, do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.</p>	<p>COPEC</p>	<p>Não Implementada</p>
<p>CONSTATAÇÃO 07 – Ausência de assinatura de funcionários na relação de pagamento de auxílio alimentação</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 01: Considerando a possibilidade da situação constatada ser recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se os comprovantes de pagamento de auxílio alimentação estão devidamente assinados e anexados ao processo e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista o disposto no item 2.3, anexo IV, da In SLTI MPOG nº 02/2008.</p>	<p>COPEC</p>	<p>Não Implementada</p>
	<p>RECOMENDAÇÃO 02: Que o fiscal do contrato, na análise dos futuros pedidos de pagamento realizados pela contratada, continue cobrando da empresa o integral cumprimento da legislação trabalhista quanto ao pagamento do auxílio alimentação dos funcionários terceirizados prestadores de serviços na UFS.</p>	<p>FISCAL DO CONTRATO</p>	<p>Implementada</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

CONSTATAÇÃO 08: Falta de documento que comprove pagamento de vale transporte aos contratados	RECOMENDAÇÃO 01: Considerando a possibilidade da situação constatada ser recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se todos os comprovantes de pagamentos de vales-transportes estão assinados e datados pelos funcionários e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista o disposto em item do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.	COPEC	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que o fiscal do contrato, nos futuros processos de pagamento, exija da empresa contratada os comprovantes de pagamento de vale-transporte, devidamente datados e assinados, sob pena de infringir o disposto em item do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.	FISCAL DO CONTRATO	Em andamento
CONSTATAÇÃO 09 – Ausência de comprovante da folha de frequência dos contratados	RECOMENDAÇÃO 01: Considerando a possibilidade da situação constatada ser recorrente em vários processos de pagamento, além da impossibilidade de contato com os respectivos fiscais, orientamos a COPEC que instrua os fiscais dos contratos quanto à obrigação de observar se todos os comprovantes de pagamentos de vales-transportes estão assinados e datados pelos funcionários e, caso contrário, agir tempestivamente para que a empresa contratada proceda à regularização da situação pendente, tendo em vista o disposto em item do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.	COPEC	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	RECOMENDAÇÃO 01: Que o fiscal do contrato, nos futuros processos de pagamento, exija da empresa contratada os comprovantes de pagamento de vale-transporte, devidamente datados e assinados, sob pena de infringir o disposto em item do Anexo IV, da IN SLTI MPOG nº 02/2008.	FISCAL DO CONTRATO	Em andamento
CONSTATAÇÃO 10 – Pagamento de serviço em data posterior ao vencimento da fatura	RECOMENDAÇÃO 01: Que o DEFIN realize levantamento acerca do valor mensalmente expendido pela UFS decorrente de atraso nos pagamentos de fornecedores (juros, multas e atualizações) e, via Reitoria, seja encaminhado expediente a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC para cientificar o órgão acerca dos prejuízos suportados pela UFS em função da não liberação de recursos.	DEFIN	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 11 – Pagamento de licença operacional sem apresentação da guia de recolhimento	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Direção Administrativa do HU instrua o processo nº 23113.006968/2013-09, fazendo nele constar a guia de recolhimento em favor da ADEMA, referente ao pagamento realizado através da OB 800366, sob pena de <u>glosa da referida despesa.</u>	DG-HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Direção Administrativa do HU abstenha-se de realizar pagamentos sem documento que justifique a finalidade do gasto público.	DG-HU	Em andamento
CONSTATAÇÃO 12 – Ausência de documento que comprove o consumo de água e energia que subsidiam o pagamento de serviços a empresa de lavanderia hospitalar.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Direção Administrativa do HU, nos próximos processos relativos a prestação de serviços de lavanderia promova sua devida instrução pensando ao processo de pagamento, formulários próprios que reflitam clara e objetivamente a apuração/demonstração dos valores a serem pagos, relativos ao consumo de água e energia, devidamente datados e assinados pelo servidor responsável	DG-HU	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		tanto pela leitura dos medidores como pela apuração dos valores apresentados.		
	CONSTATAÇÃO 13 – Ausência de documento que comprove a garantia do contrato N° 35/2013.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a fiscal do contrato providencie a anexação ao processo documento que comprova a modalidade da garantia prestada pela empresa contratada.	FISCAL DO CONTRATO	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 14 – Falta de apresentação do cumprimento das obrigações trabalhista referente ao pagamento de vale transporte e folha de frequência dos contratados.	RECOMENDAÇÃO 01: Exigir da empresa contratada os comprovantes de pagamento, para fazer prova de que todas as obrigações trabalhistas estão sendo cumpridas.	CONFIN - HU	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 15 – Falta de orientação aos fiscais de contratos acerca das obrigações pertinentes as suas funções.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a COPEC promova ações de capacitação e orientação para os fiscais dos contratos, a fim de provê-los de informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.	COPEC	Não Implementada
030504/2013-B	Sem constatações	Sem recomendações		
030504/2013-A	CONSTATAÇÃO 01: Falta de controle dos bens sob a guarda do almoxarifado do CESAD na FAPESE	Recomendações 001: Promova a organização do estoque de vidraçarias, por tipo, item ou material, bem como de qualquer outro material de consumo ainda não distribuído pelo Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD.	CESAD	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

030504/ 2013-A		Recomendação 002: Realize o inventário, indicando os saldos iniciais de cada item naquela data de forma a iniciar o controle permanente por meio de formulário/sistema próprio com a devida identificação da movimentação diária de cada item(entrada, saída e saldo) no tocante a quantidade, preços e saldos.	CESAD	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 02: Falta de controle dos bens/materiais de consumo do almoxarifado do CESAD na DID II Campus São Cristóvão	Recomendações 001: Realize o levantamento do quantitativo de cada item do material de consumo para que seja possível saber com exatidão seu número.	CESAD	Não Implementada
		Recomendação 002: Instaura fichas individuais de controle de movimentação de todos os bens de consumo estocados ou mantidos no Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD.	CESAD	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 03: Ausência de fichas de movimentação de materiais	Recomendação 001: Instaura fichas individuais de controle de movimentação de todos os bens de consumo estocados ou mantidos no Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD.	CESAD	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 04: Ausência de códigos de controle e ou classificação por tipo de bens	Recomendações 001: Quando da implantação das fichas de controle dos bens mantidos no Núcleo de Logística e Patrimônio do CESAD, implante os mesmos códigos empregados pelo Almoxarifado da UFS.	CESAD	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 05: Materiais de cunho pessoal do diretor do CESAD mantidos no estoque do almoxarifado	Recomendações 001: Promova o levantamento e ordenamento dos livros que foram doados pelo Diretor do CESAD.	CESAD	Não Implementada
		Recomendações 002: A partir do levantamento, regularize a situação dos livros com a emissão e assinatura do Termo de Doação	CESAD	Não Implementada
Recomendações 003: Realize a distribuição do material doado aos Pólos do Interior, conforme finalidade a que se destinam.		CESAD	Não Implementada	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	CONSTATAÇÃO 06: Falta de planejamento na aquisição de equipamentos de informática.	Recomendações 001: Adéque o planejamento de compras do setor a sua real e específica necessidade, evitando aquisição de bens de forma desnecessária.	CESAD	Não Implementada
		Recomendações 002: Promova a formalização das rotinas administrativas e procedimentos de trabalho do almoxarifado do CESAD nos mesmos moldes dos demais almoxarifados da UFS.	CESAD	Não Implementada
030504/ 2013-C	CONTATAÇÃO 001: Falta de conciliação entre os registros contábeis e os estoques físicos de material de consumo e medicamentos.	RECOMENDAÇÃO 001: A Administração Geral do Hospital Universitário deve adotar medidas que visem dotar o Almoxarifado Central, a Farmácia e a Contabilidade de rotinas administrativas que permitam o controle e a conciliação dos seus estoques com o sistema contábil.	DG-HU	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 002: Ausência de controle de materiais estocados na FAPESE.	RECOMENDAÇÃO 001: Recomendamos o encaminhamento dos materiais estocados no prédio da FAPESE a outro local, haja vista a situação de má conservação do prédio e o laudo do DOFIS que condena a sua utilização, inclusive apontando risco de desabamento.	DG-HU	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: Orientamos o almoxarifado a implementar fichas de controle dos materiais estocados em unidades descentralizadas, de forma que sejam registradas as saídas do estoque principal para eles, e o retorno para o estoque principal quando da sua reposição.	DG-HU	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 003: Persistência na ausência de controles efetivos do estoque de medicamentos.	RECOMENDAÇÃO 001: Implante medidas para o controle efetivo dos estoques de medicamentos da Farmácia do HU.	FARMACIA - HU	Não Implementada
RECOMENDAÇÃO 002: Adote rotinas administrativas rígidas para a distribuição de medicamentos aos setores requisitantes.		DG-HU	Não Implementada	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	RECOMENDAÇÃO 003: Notifique todos os setores quando a necessidade e imperatividade de atendimento às rotinas administrativas para distribuição da farmácia, e do não atendimento dos mesmos ao solicitarem medicamentos em divergência à forma a ser implantada.	DG-HU	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 004: Ausência de controle das quantidades físicas de medicamentos, bem como fragilidade no controle da validade dos mesmos	RECOMENDAÇÃO 001: Implante um sistema de controle dos estoques de medicamentos eficaz e eficiente e constantemente alimentado e atualizado.	DG-HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Registre a entrada dos medicamentos doados e a saída dos medicamentos vencidos no sistema de controle do estoque afim de garantir a regular posição dos estoques.	DG-HU	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 005: Ausência de formalização e fragilidade das rotinas administrativas para o planejamento e execução das compras	RECOMENDAÇÃO 001: Formalize as rotinas administrativas a serem seguidas no planejamento e execução das compras.	DG-HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Promova estudos técnicos que permitam aperfeiçoar o planejamento das compras do HU e torná-lo mais próximo do nível de atividades aos seus usuários.	DG-HU	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 006: Estocagem inapropriada de produtos químicos e inflamáveis em condições que oferecem risco a saúde dos funcionários, usuários e a segurança geral do prédio do hospital universitário.	RECOMENDAÇÃO 001: Adote medidas emergenciais para o armazenamento adequado dos bens de consumo da Instituição de forma imediata.	DG-HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: Adote medidas efetivas e efetivas para resolução da problemática de armazenamento de bens de consumo e medicamentos do Hospital Universitário.	DG-HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: Considerando os riscos que a situação expõe, apure responsabilidade dos servidores caso medidas não venham a ser tomadas para resolução desta constatação.	DG-HU	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		RECOMENDAÇÃO 001: Implemente efetivamente as rotinas administrativas formais já elaboradas de entrada e saída de medicamentos.	DG-HU	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 007: Falta de implementação das rotinas administrativas de entrada e saída de medicamentos	RECOMENDAÇÃO 002: Notifique formalmente as chefias dos setores requisitantes de medicamentos, bem como, se for o caso, o preposto da empresa para os funcionários terceirizados (caso haja), da obrigatoriedade de seguir as rotinas administrativas para requisição e liberação de medicamentos. Fazendo constar em tal expediente a responsabilidade legal dos servidores que não a seguirem frente a possíveis conseqüências para a saúde dos pacientes.	DG-HU	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 008: Falta de implementação das recomendações da Auditoria Interna e da CGU, bem como das providências apresentadas às recomendações nos relatórios de auditoria N° 033505/2011, 033505/2012	RECOMENDAÇÃO 001: Recomendamos a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades de indícios de omissão no armazenamento e controle de medicamentos e materiais de consumo do Hospital Universitário.	DG-HU	Não Implementada
040103/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Divergência entre a escala de serviço, o registro do livro de ocorrências e a folha de pagamento, com pagamento indevido de adicional noturno à servidores da DIVIG.	RECOMENDAÇÃO 001 (DEFIN): Recomendamos a apuração dos valores pagos indevidamente aos vigilantes que receberam adicional noturno sem terem realizado trabalho noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados.	DEFIN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos, o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.	GRH	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Recomendamos a apuração da responsabilidade dos servidores que	GRH	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	deram causa aos pagamentos indevidos.		
	RECOMENDAÇÃO 004 (DSG/GRH): Orientamos a instituição e implantação de novas rotinas e procedimentos administrativos para o controle e acompanhamento das escalas de serviço da Divisão de Vigilância que objetivem evitar que sejam informados a GRH escalas de trabalho noturno inverídicas e o conseqüente pagamento indevido de adicional noturno.	DSG/GRH	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 002: Falta de organização e zelo com o livro de ocorrência	RECOMENDAÇÃO 001 (DSG): A DSG deve notificar o chefe dos vigilantes quanto a deficiência de suas atribuições de supervisão e orientação no tocante ao preenchimento, manuseio e guarda dos livros de ocorrência das unidades descentralizadas.	DSG	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (DIVIG): A DIVIG deve orientar, e notificar formalmente os vigilantes, efetivos e terceirizados, a manter a boa guarda e conservação dos livros de ocorrência, haja vista que os mesmos constituem documentos administrativos e públicos.	DIVIG	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 003: Não utilização de fardamento.	RECOMENDAÇÃO 001 (DSG): Ao DSG providenciar e acompanhar o processo de aquisição de fardamento para os vigilantes da DIVIG, haja vista que o uniforme constitui item obrigatório das atribuições do seu cargo.	DSG	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (DIVIG): Orientamos a DIVIG a exigir o uso de fardamento de todos os vigilantes, com notificação formal, em especial os servidores efetivos, uma vez que trata-se de um serviço ostensivo.	DIVIG	Em andamento
	RECOMENDAÇÃO 003 (DSG): Equipar os seguranças com os equipamentos necessários a manutenção da paz e da ordem no	DSG	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	espaço público, bem como aqueles que garantam efetivamente a segurança dos bens públicos e seus usuários.		
CONSTATAÇÃO 004: Informação errônea da escala de serviço para beneficiamento de servidores.	RECOMENDAÇÃO 001 (GRH): Recomendamos a apuração dos valores pagos indevidamente aos vigilantes que receberam adicional noturno sem terem realizado trabalho noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados.	GRH	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.	GRH	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Recomendamos a apuração da responsabilidade dos servidores que deram causa aos pagamentos indevidos.	GRH	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 005: Pagamento de adicional noturno a servidor lotado em outro setor e realizando atividade diurna.	RECOMENDAÇÃO 001 (GRH): Recomendamos a apuração dos valores pagos indevidamente aos vigilantes que receberam adicional noturno sem terem realizado trabalho noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados	GRH	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos o ressarcimento a Administração Pública dos valores pagos indevidamente.	GRH	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 006: Ausência e não comparecimento ao serviço	RECOMENDAÇÃO 001 (GRH): Dada a reconhecida não fidedignidade e não confiabilidade dos registros e controle da DIVIG no tocante ao cumprimento da escala de trabalho do horário noturno, recomendamos a apuração dos valores pagos aos vigilantes que receberam adicional noturno sem a devida comprovação da realização trabalho em horário noturno, e que tal apuração seja retroativa a exercícios passados e não passivos de comprovação	GRH	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Recomendamos o ressarcimento a	GRH	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		Administração Pública dos valores pagos indevidamente.		
		RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Recomendamos a apuração da responsabilidade dos servidores que deram causa aos pagamentos indevidos.	GRH	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 004 (DSG/GRH): Orientamos a instituição e implantação de novas rotinas e procedimentos administrativos para o controle e acompanhamento das escalas de serviço da Divisão de Vigilância que objetivem evitar que sejam informados a GRH escalas de trabalho noturno inverídicas e o conseqüente pagamento indevido de adicional noturno.	DSG/GRH	Não Implementada
040109-A/2013	CONSTATAÇÃO 01: Inconsistência entre informações prestadas no boletim de viatura e a ocorrência da viagem possibilitando pagamento indevido de indenização de diárias.	RECOMENDAÇÕES 001: (DEFIN) Dada a inconsistência das informações que o DEFIN não realize o pagamento das diárias solicitadas e que nos próximos pedidos dessa natureza exija do solicitante explicação ampla e detalhada dos motivos do não cumprimento dos horários previstos, inclusive com manifestação do beneficiário.	DEFIN	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Recomendamos a instauração de processo de sindicância para averiguação dos fatos e aplicação de sanção administrativa, caso seja configurado o dolo do servidor matrícula 6426688.	GR	Não Implementada
040212/2013	CONSTATAÇÃO 1: Não cumprimento das determinações constantes no julgamento/despachos exarados pelo Reitor	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria promova alteração em seu Regimento Interno para fazer constar, dentre o rol das atribuições da Chefia de Gabinete da Reitoria, previsão expressa acerca da competência para acompanhar o cumprimento das determinações constantes nos julgamentos proferidos em sindicâncias e/ou PAD's.	GR	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		RECOMENDAÇÃO 02: Que o Gabinete do Reitor promova a notificação dos setores relacionados no quadro-resumo acima apresentado, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias adotem as providências determinadas pelo Reitor, bem como o próprio Gabinete adote as providências administrativas que lhe são atribuídas no mesmo prazo assinalado.	GR	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 01: Que o Departamento de Psicologia promova o imediato cumprimento do despacho de fl. 36 (processo nº 23113.004623/13-11), sob pena de enquadramento no disposto no art. 117, inc. IV, da Lei 8.112/90.	DEPT. PSICOLOGIA	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 2: Ausência de anotação no SIGRH de penalidade aplicada a servidor	RECOMENDAÇÃO 01: Que a GRH inclua no histórico de ocorrências funcionais dos servidores SIAPE nºs 1928458 e 1977902 a penalidade aplicada no julgamento proferido no processo nº 23113.022625/12-86 bem como outros já tramitados em julgado com penalidades determinadas de forma a manter a base de dados do sistema devidamente atualizada.	GRH	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a GRH, nos futuros processos administrativos disciplinares em que sejam aplicadas penalidades aos servidores, proceda à imediata inclusão da penalidade aplicada no histórico de ocorrências funcionais existente no SIGRH.	GRH	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 3: Não descrição das competências/atribuições na CPSPAD na portaria de criação do órgão	RECOMENDAÇÃO 01: Que a Reitoria, em conjunto com a CPSPAD, elabore um novo Regimento Interno para a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, prevendo, no mínimo, as competências, prerrogativas, prazos para execução dos trabalhos, vedações, impedimentos e/ou suspeições.	GR/CPSPAD	Não Implementada
040306/2013	CONSTATAÇÃO 01: Falta de controle	RECOMENDAÇÃO 01: Que seja implementada a ferramenta de controle	CPD	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

administrativo relativo à frequência de servidores técnicos e docentes.	de ponto eletrônico no sistema SIGRH.		
	RECOMENDAÇÃO 02: Corroborando a Orientação de Auditoria 03, anexo II a este relatório, que as chefias imediatas, mediante ausências injustificadas de servidores lhes notifique por escrito de forma a comprovar a conduta inadequada e subsidiar relatório de avaliação anual do servidor, registrando a correspondente falta no sistema.	CHEFIAS	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 03: Corroborando a Orientação de Auditoria 03, anexo II a este relatório, que a chefia imediata, não homologue a frequência de servidor que, embora lotado em seu setor, não desenvolva suas funções sob sua supervisão, ou não se faça presente no correspondente local de trabalho, qualquer que seja a motivação.	CHEFIAS	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 04: Corroborando a Orientação de Auditoria 03, anexo II a este relatório, que a GRH ao verificar frequência não homologada proceda ao seu correspondente desconto, após analisada a devida motivação com a chefia imediata do servidor, procedendo a correção na lotação do servidor, caso seja necessário, de forma a evitar problemas de desconto indevido.	GRH	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 02: Constatação de inassiduidade habitual na divisão de transporte.	RECOMENDAÇÃO 01: Que o chefe da DITRAN, não homologue a frequência dos servidores que não comparecem ao trabalho registrando a correspondente falta com base no BDV, que comprova o efetivo exercício ou a efetiva falta ao trabalho, para a devida informação ao DP, de forma que este possa proceder ao desconto em folha, notificando o servidor ausente por escrito, dando-lhe ciência acerca da infração ao Art. 117	DITRAN	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	incisos I e XV da Lei 8.112/90.		
	RECOMENDAÇÃO 02: Que configurada a inassiduidade habitual pela ausência intercalada por 60 dias no mesmo ano, a chefia imediata comunique a direção da DSG para que a mesma proceda a instauração de processo para apuração dos fatos.	DSG	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 03: Inassiduidade habitual “consentida”	RECOMENDAÇÃO 01: Que a GRH acompanhe a situação desses servidores orientando aos seus chefes imediatos que procedam ao registro das faltas no sistema de forma a configurar a inassiduidade habitual e a devida responsabilização em conformidade com o Art. 132 inciso III da Lei 8.112.	GRH	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que os chefes imediatos procedam ao registro dos fatos por meio de notificação aos servidores do ilícito cometido e registrem as faltas e/ou não homologue sua frequência em caso de estarem a serviço em outro departamento, sem que o chefe imediato daquele setor informe formalmente acerca de sua assiduidade, sob pena de responsabilização conforme Art. 116 inciso VI.	CHEFIAS	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 001: Ausência na entrega da declaração de bens e rendas ou autorização de acesso à RFB.	RECOMENDAÇÃO 001: Adotar procedimentos de controle para o recebimento e arquivamento das declarações de bens e rendas e das autorizações de acesso à RFB dos ocupantes de cargo de direção e função gratificada, bem como dos empossados em cargo efetivo, de modo a evitar omissão na entrega da referida documentação.	DP	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		RECOMENDAÇÃO 002: Notificar os servidores em situação pendente. Caso recusem prestar Declaração de bens e rendas do exercício 2012 ou a autorização de acesso, dentro do prazo determinado, adotar as providências cabíveis, conforme o art. 5º do Decreto 5.483/2005.	DP	Parcialmente Implementada
Realização de deslocamento com tempo superestimado gerando pagamento de indenização de diárias.		RECOMENDAÇÃO 001: (CESAD) Planejar de forma detalhada e minuciosa as atividades que serão desempenhadas nos Pólos para evitar o pagamento de diárias e numerosos deslocamentos, diminuindo os gastos nessa rubrica e em outros correlatos.	CESAD	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: (CESAD) Ao solicitar pagamento de indenização de diárias, descrever de forma detalhada e pormenorizada as atividades que serão desempenhadas no destino.	CESAD	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003: (CESAD) Descrever no relatório de prestação de contas todas as atividades desempenhadas nos Pólos sempre que houver deslocamento, e não apenas "objetivo atingido" ou congêneres cuja conotação genérica não permite auferir a necessidade do deslocamento.	CESAD	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 02: Não devolução de indenização de diárias, recebidas em deslocamento que teve o retorno antecipado.		RECOMENDAÇÃO 001: (PREFCAMP) Emitir GRU para que os servidores que realizaram deslocamento na data acima procedam a devolução das diárias, tanto os servidores do DOFIS quanto o motorista.	PREFCAMP	Implementada
CONSTATAÇÃO 03: Pagamento indevido de diárias a servidor cujo cargo e atribuição constituem exigência permanente.		RECOMENDAÇÃO 001 (DOFIS): Proceder a devolução das diárias pagas.	DOFIS	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 04: Utilização de alunos estagiários para fiscalização de obras.	RECOMENDAÇÃO 001: (DOFIS) Nos deslocamentos em que haja previsão para que servidor efetivo realize a fiscalização, não encaminhar estagiários para substituí-los.	DOFIS	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: (DOFIS) Sempre que forem escalados servidores efetivos para os deslocamentos, estes devem assinar o BDV e não os estagiários, que o farão apenas quando forem sozinhos, com a devida justificativa da falta de supervisão e necessidade do deslocamento.	DOFIS	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: (DOFIS) De ordem do Chefe de Gabinete, que toda a equipe dos DOFIS que se deslocar para obras nos campi do interior devem se apresentar ao Diretor do campus na hora da chegada, e novamente informando o momento da partida, devendo ser devolvidas as diárias sem tal comprovação.	DOFIS	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 004: (Campus Lagarto) De ordem do Chefe do Gabinete, a equipe de fiscalização do DOFIS deve apresentar-se a diretoria desse campus nas suas chegadas e saídas, devendo essa Direção manter registro próprio desses momentos e encaminhá-los mensalmente a AUDINT, sendo esta condição necessária para pagamento de diárias aos servidores, e sem a qual as diárias já pagas devem ser devolvidas.	DOFIS/DIREÇÃO O CAMPUS LAGARTO	Implementada
CONSTATAÇÃO 05: Solicitação de diárias com período estendido	RECOMENDAÇÃO 001: (DOFIS) Não solicitar indenização de diárias nas ocasiões em que não serão executadas atividades de fiscalização após o almoço, ou seja 14hs. Nestes casos, planeje atividades apenas pelo horário da manhã objetivando não gerar pagamento de diárias onerando a despesa pública.	DOFIS	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	RECOMENDAÇÃO 002: (DOFIS) Ao solicitar pagamento de indenização de diárias, planeje atividades de fiscalização que se estendam também pelo horário da tarde, ou seja, até depois das 16hs como forma de otimizar os custos com diárias, combustível, mão de obra e manutenção do veículo, de forma a evitar deslocamentos constantes.	DOFIS	Implementada
CONSTATAÇÃO 06: Requisição de indenização de diárias sem que houvesse realização dos deslocamentos.	RECOMENDAÇÃO 001 (GR): Recomendamos a abertura de processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos levantados que incluem pagamento indevido de indenização de diárias a vários servidores que não realizaram o deslocamento com chancela da chefia.	DR	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 07: Improriedade no preenchimento dos BDVs	RECOMENDAÇÃO 001: (DOFIS) Preencher os BDVs corretamente, colocando a assinatura nas linhas de chegada e partida de forma correta, priorizando servidores efetivos à estagiários no preenchimento.	DOFIS	Parcialmente Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (GR): Recomendamos a abertura de processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos levantados que incluem simulação e falsificação de assinatura de servidor nos deslocamentos realizados para realização de suas obrigações funcionais.	GR	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 08: Recebimento indevido de diárias por servidores em períodos que estariam em aula	RECOMENDAÇÃO 001: (DOFIS) Notificar os servidores para que procedam a devolução das diárias recebidas no período descrito e que importam em: V.F.M. (SIAPE 1829890) R\$ 3.005,10, L.T.R. (SIAPE 1902843) R\$ 143,10 e L.J.S.M. (SIAPE 1683513) R\$ 1.931,85.	DOFIS	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: (DSG/DITRAN) Verificar quais motoristas realizaram os deslocamentos acima descritos, calcular o valor que foi pago de	DSG/DITRAN	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	indenização de diárias e proceder a emissão de GRU para que o(s) mesmo(s) faça a devolução delas.		
	RECOMENDAÇÃO 003: (DOFIS) De ordem do Chefe do Gabinete, toda a equipe dos DOFIS que se deslocar para obras nos campi do interior devem se apresentar ao Diretor do campus na hora da chegada, e novamente informando o momento da partida, sendo que não havendo esta apresentação as diárias pagas devem ser devolvidas.	DOFIS	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 004: (Campus Lagarto) De ordem do Chefe do Gabinete, a equipe de fiscalização do DOFIS deve apresentar-se a diretoria desse campus nas suas chegadas e saídas, devendo essa Direção manter registro próprio desses momentos e encaminhá-los mensalmente a AUDINT, sendo esta condição necessária para pagamento de diárias aos servidores, e sem a qual as diárias já pagas devem ser devolvidas.	DIREÇÃO CAMPUS DE LAGARTO	Implementada
CONSTATAÇÃO 09: Atuação de servidor objetivando fragilizar os controles administrativos de entrada e saída de veículos da garagem.	RECOMENDAÇÃO 001: (GR) Recomendamos a abertura de procedimento administrativo de sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades, sugerindo que no mesmo procedimento sejam tratados os elementos do item 22 deste relatório.	GR	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 10: Ausência de comparecimento dos servidores do quadro efetivo de motoristas ao local de trabalho e fragilidade no	RECOMENDAÇÃO 001: (DSG/DITRAN) Procedam o lançamento das faltas dos motoristas ao serviço informadas pela AUDINT no mês de outubro para as providências cabíveis no vencimento dos mesmos.	DSG/DITRAN	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

controle de frequência dos mesmos.	RECOMENDAÇÃO 002: (DSG/DITRAN) Realizem o controle de frequência diário dos motoristas efetivos e terceirizados, registrando no SIGRH (no caso dos efetivos) e a empresa contratada (no caso dos terceirizados) das faltas para desconto em folha.	DSG/DITRAN	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: (AUDINT) Continuar realizando verificações do controle de frequência desses servidores no exercício 2014.	AUDINT	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 004: (PREFCAMP) Em caso de não cumprimento dessas recomendações pelas chefias da DITRAN e do DSG, notificar a AUDINT ou o Gabinete do Reitor, para abertura de procedimento administrativo de Apuração de Responsabilidade.	PREFCAMP	Implementada
CONSTATAÇÃO 11: Intimidação a membro da Auditoria Interna	RECOMENDAÇÃO 001: (PREFCAMP) Orientamos a PREFCAMP, notificar formalmente as chefias de seus departamentos, e estes a todos os seus servidores, que obstruções de qualquer natureza as atividades de auditoria interna (AUDINT) ou externas (CGU e TCU), constituem falta funcional passível de abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidades, que em caso de ameaças – diretas ou indiretas – podem ser agravadas com abertura de procedimento na Polícia Federal do Brasil, haja vista que tais fatos decorreriam das atividades funcionais dos auditores em área de Jurisdição Federal.	PREFCAMP	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 12: Ausência de servidor ao serviço, gerando comprometimento das atividades acadêmicas.	RECOMENDAÇÃO 001: (GR) Recomendamos a abertura de processo de sindicância para apurar os indícios de abandono de emprego por parte do servidor C.H.A.B. (SIAPE 425866), bem como a conduta do servidor que gerou os cancelamentos/alteração	GR	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		intempestivas dos deslocamentos do período de 02-06 de dezembro de 2013 e ainda os prejuízos as atividades do Núcleo de Turismo no dia 11 de Novembro de 2013.		
CONSTATAÇÃO 13: Fragilidade e vulnerabilidade de condições de saúde de servidores motoristas para o desempenho das atividades.	RECOMENDAÇÃO 001: (DSG/DITRAN) Recomendamos a DITRAN que solicite a GRH/DIASE a submissão de todos os seus motoristas efetivos a avaliação médica, que deverá atestar as condições de saúde dos motoristas para realizar deslocamentos “na região metropolitana de Aracaju”, “com até 200Km de deslocamento”, “com até 600Km de deslocamento”, “com até 1000Km de deslocamento” e mais de “1000Km de deslocamento”.		DSG/DITRAN	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Orientamos solicitar a DIASE exames detalhados e avaliação criteriosa das condições de saúde dos motoristas das DITRAN, onde o corpo médico ateste a capacidade e condições físicas dos motoristas para realização dos deslocamentos descritos na recomendação 001.		GRH	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: (DSG/DITRAN) Considere a avaliação feita pelos médicos da DIASE quando da programação e escalção dos motoristas, não escalando motoristas para destinos/deslocamentos que não estejam aptos segundo a avaliação médica, sob pena de responsabilização administrativa e civil.		DSG/DITRAN	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 004: (DITRAN/DSG) Que mantenha atualizada a realização anual e exames periódicos de forma a atestar tempestivamente o estado de saúde e capacidade do exercício da função.		DITRAN/DSG	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 14: Fragilidade no controle de veículos, em especial os de projetos.	RECOMENDAÇÃO 001: (DSG/PREFCAMP): Analise a viabilidade de implantação de sistema de rastreamento por GPS nos veículos que integram a frota da UFS, estejam estes sob responsabilidade direta da DITRAN ou qualquer uma das demais unidades gestoras de transportes como centros e <i>campi</i> do interior e CESAD.	DSG /PREFCAMP	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 15: Ausência de indicação dos passageiros em deslocamentos solicitados para fiscalização de obras no interior	RECOMENDAÇÃO 001: (DOFIS) Informe com a devida antecedência requerida nas rotinas administrativas da DITRAN, os nomes dos servidores, efetivos ou terceirizados, que irão nos deslocamentos pedidos e autorizados pela DITRAN.	DOFIS	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: (DSG/DITRAN) Solicite aos setores requisitantes a lista dos passageiros que irão nos deslocamentos sempre que estes não a enviarem, e não autorizem deslocamentos em cuja requisição não informe quem serão os passageiros transportados.	DSG/DITRAN	Implementada
CONSTATAÇÃO 16: Falta de alimentação tempestiva do sistema de acompanhamento de abastecimentos do SIPAC	RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN) Fixe data, e inicie a alimentação efetiva do sistema tanto dos módulos de abastecimento quanto de manutenção dos veículos e os mantenha alimentados de forma tempestiva e constante.	DITRAN	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 17: Falta de classificação no modulo de controle de veículos do SIPAC do <i>status</i> dos veículos da frota.	RECOMENDAÇÃO 001: (CPD) Fixe data e disponibilize no site da UFS informações quanto a disponibilidade de veículos e motoristas aos usuários gerais da UFS.	CPD	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002 (DSG/DITRAN): Proporcione os meios e recursos necessários, que sejam de sua responsabilidade, para que as informações a serem disponibilizadas no Site da UFS pelo CPD sejam implementadas.	DSG/DITRAN	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 18: Falta de cadastramento do SIPAC dos motoristas.	Sem recomendações		
CONSTATAÇÃO 19: Excesso de prazo para a requisição de transportes o que prejudica e limita o desempenho das atividades institucionais	Sem recomendações		
CONSTATAÇÃO 20: Insuficiência de clareza no registro de entrada e saída de veículos no módulo SIPAC	RECOMENDAÇÃO 001: (CPD) Verifique a possibilidade de alteração na formatação da hora de entrada e saída de veículos no módulo do SIPAC, com a finalidade dar maior clareza aos horários de acesso e saída da garagem.	CPD	Implementada
CONSTATAÇÃO 21: Indisponibilidade não justificada de veículos para atendimento aos usuários.	RECOMENDAÇÃO 001: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Que a DITRAN e a DSG só acatem pedidos e solicitações dos motoristas efetivos para ausências, afastamentos ou folgas, mediante pedido formal e por escrito. E que tais documentos sejam arquivados para fins de auditoria no exercício 2014.	PREFCAMP/DSG /DITRA	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 002: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) A DITRAN e o DSG, as solicitações para que servidores efetivos levem veículos à oficina devem ocorrer mediante documento escrito e formal, e que estes sejam arquivados para fins de auditoria a ser realizada ao longo de todo o exercício 2014.	PREFCAMP /DSG/DITRA	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 003: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Notifique aos motoristas que todas as ausências médicas, sejam deles e de acompanhamento a parentes, devem ser justificadas com atestados médicos ou declarações de comparecimento,	PREFCAMP /DSG/DITRA	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		devido no horário em que não estiver no médico, comparecer ao local de trabalho.		
		RECOMENDAÇÃO 004: (PREFCAMP/DSG/DITRAN) Ao Chefe da DITRAN e da DSG, registre falta no sistema aos motoristas que não comparecerem ao serviço e não foram prévia, devida e formalmente autorizados, também formalmente, conforme recomendações anteriores.	PREFCAMP /DSG/DITRA	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 005: (GR) Abertura de procedimento administrativo de sindicância para o Chefe da DITRAN e da DSG, caso sejam identificadas situações de descumprimento das recomendações anteriores desse item, por caracterizarem faltas conforme Art.116 incisos I, III, XII, da lei 8.112/90.	GR	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 22: Ausência de servidor ao serviço, gerando comprometimento das atividades acadêmicas	RECOMENDAÇÃO 001: (DSG) Registre a falta do servidor nos dias 02, 03 e 04 de dezembro no sistema de controle de frequências.	DSG	Em andamento
		RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Recomendamos a abertura de procedimento administrativo de sindicância para apurar os fatos relacionados a conduta do servidor, levando em conta também os relatados no item 09 deste relatório, e aplicando as penalidades cabíveis que o caso requeiram.	GR	Não Implementada
050105/2013	CONSTATAÇÃO 01: Falta de controle patrimonial	RECOMENDAÇÃO 01: Que seja feito, em regime de urgência, o cadastro dos bens ainda encaixotados nos corredores e no pátio da unidade, com o devido acondicionamento dos mesmos de forma a salvaguardar sua integridade física e funcional, sobretudo, aqueles dispostos no pátio, expostos ao sol e a chuva desde sua chegada no mês de março do corrente,	DG-HU/UPATRI	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	conforme nota de recebimento, até o momento do encerramento deste relatório, fato verificado <i>in loco</i> em visita a unidade no último dia 08.		
	RECOMENDAÇÃO 02: Que sejam cumpridas as condições descritas no termo de recebimento do bem, considerando-se que as camas dispostas no pátio da unidade têm a declaração de que as mesmas têm previsão de instalação imediata e se encontrarem em espaço aberto, sem os devidos cuidados.	DG-HU/UPATRI	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 03: Que sejam instituídas rotinas no sentido de assegurar que os processos relativos aos bens adquiridos sejam por meio de convênios, contratos ou licitação, passem tempestivamente pela Unidade de Patrimônio de forma assegurar o devido registro e controle.	DG-HU/UPATRI	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 02: Inadequação de organograma da unidade e falta de responsáveis pelas mesmas	RECOMENDAÇÃO 01: Que sejam indicados claramente os responsáveis pelos setores/unidades do Hospital Universitário de forma a possibilitar a emissão de Termos de Responsabilidade, bem como Termos de Transferência de bens para sua devida movimentação e controle, registrados no sistema SIPAC na estrutura exigida pela resolução que orienta o organograma da instituição de forma a consolidar o devido controle.	DG-HU/UPATRI	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 03: Falta de controle e indicação de uso dos bens adquiridos por meio de contrato/convênio	RECOMENDAÇÃO 01: Que sejam levantados os contratos/convênios do HU nos quais hajam aquisição de bens, para registro dos mesmos, com a indicação do contrato/convênio dos quais adviram.	UPATRI -HU	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 04: Inadequação no processo de descarte de bens inservíveis	RECOMENDAÇÃO 01: Que sejam tomadas medidas urgentes no sentido de nomeação da comissão para avaliação dos inservíveis e publicação para conhecimento público do processo de doação futuro próximo, sob pena de responsabilização, haja visto o disposto no Art. 117, inciso IV segundo o qual é proibido ao servidor público opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço e inciso XV do mesmo artigo que trata da proibição ao servidor público de agir de forma desidiosa (negligente).	DG-HU	Não Implementada
CONTATAÇÃO 05: Falta de rotinas no processo de tombamento de novos bens e movimentação de bens	RECOMENDAÇÃO 01: Que a direção do hospital providencie junto ao CPD o devido treinamento, bem como que o servidor nomeado para direção da unidade de patrimônio possa verificar na divisão de patrimônio da UFS as rotinas implementadas e formas de atuação com a finalidade de subsidiar suas necessidades.	DG-HU	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que sejam devidamente registrados os bens advindos de contratos e convênios, haja vista estarem os mesmos em uso no hospital conforme averiguação <i>in loco</i> da localização de bens relativos aos contratos de número 779.050/2007, 001/2008 e 01.02.0007.00, anexo VIII a este relatório.	UPATRI	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 06: Uso de bens da instituição pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE	RECOMENDAÇÃO 01: Que seja instaurado processo imediato para celebração de contrato com o DCE, acerca do uso dos bens colocados a sua disposição por esta instituição em regime de urgência.	PROEST	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Verificada a demanda de tempo injustificada para a conclusão do processo 6444/2013-18 e considerando o disposto no Art. 117, inciso IV da Lei 8.112/90, segundo o qual é proibido ao servidor público opor resistência injustificada ao	COPEC	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		andamento de documento e processo ou execução de serviço, oriento pela agilização das demandas consubstanciadas nos processos instruídos por esta instituição.		
	CONSTATAÇÃO 07: Inconsistência no registro dos bens adquiridos por meio de contratos/convênios	RECOMENDAÇÃO 01: Que o CPD promova medidas para início das atividades relativas ao módulo de contratos/convênios no SIPAC de forma a possibilitar o tombamento com a devida identificação desses instrumentos de forma a possibilitar a avaliação <i>in loco</i> das condições de uso e guarda destes.	CPD	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a DIPATRI promova a correção de forma paliativa dos contratos ainda vigentes na ordem daqueles com maior valor patrimonial.	DIPATRI	Parcialmente Implementada
	CONSTATAÇÃO 08: Inconsistência nos arquivos de termos de responsabilidade	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DIPATRI promova a divulgação, por meio de circular ou informe no SIPAC, da necessidade de terem em boa guarda e de fácil acesso os termos de responsabilidade e transferência dos bens sob sua guarda, promovendo a verificação dos mesmos periodicamente de forma aleatória possibilitando a verificação da manutenção prática.	DIPATRI	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 09: Bens não localizados	RECOMENDAÇÃO 01: Reiteramos a recomendação do relatório de auditoria do ano de 2012, no sentido de que a Divisão de Patrimônio proceda ao inventário dos bens com a apuração das falhas e das responsabilidades cabíveis em caso de bens e TRM não apresentados.	DIPATRI	Em andamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		RECOMENDAÇÃO 02: Reiteramos recomendação do relatório de auditoria do exercício de 2012 para que a DIPATRI realize previamente, reunião com os responsáveis pelo levantamento de bens das unidades descentralizadas, a fim de repassar as rotinas de execução dos controles, destacar os prazos para conclusão dos trabalhos e promover o esclarecimentos de dúvidas objetivando a padronização da atividade e a minimização de erros, retrabalhos e falhas.	DIPATRI	Implementada
050204/ 2013	CONSTATAÇÃO 001: Deslocamento de veículo oficial para fins particulares	Recomendação 001 (PREFCAMP): Apure a ocorrência dos fatos e aplique as penalidades que o caso requer.	PREFCAMP	Implementada
		Recomendação 002 (DITRAN): Notifique, formalmente, todos os motoristas efetivos, terceirizados e os servidores autorizados a dirigir veículos da instituição acerca da orientação nº 02-AUDINT/2013.	DITRAN	Implementada
050208/ 2013	CONSTATAÇÃO 01: Modelo padrão de Boletim Diário de Viatura (BDV) em desacordo com a IN SLTI/MP Nº 03/2008, ART. 4º.	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN proceda à adequação do modelo padrão de BDV ao disposto na IN SLTI/MP nº 03/2008, art. 4º, inserindo campos próprios para a identificação do vínculo do usuário e para a descrição da finalidade da locomoção.	DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a DITRAN adote mecanismo de controle de emissão de BDV por meio de numeração impressa no formulário, sendo obrigatória a guarda em ordem numérica decrescente de todas as vias inclusive as rasuradas ou inutilizadas por qualquer motivo para fins de controle.	DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 03: Que a DITRAN restrinja o acesso aos formulários, deixando disponível a cada motorista a via que será utilizada no dia para suas anotações, que deverá ser entregue ao final do turno no	DITRAN	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		momento do recolhimento do carro.		
	CONSTATAÇÃO 02: Preenchimento inadequado de BDV's	RECOMENDAÇÃO 01: Que o chefe da DITRAN ao apor seu visto no BDV atente para o seu correto preenchimento devendo o mesmo advertir verbalmente o motorista que apresentá-lo em desconformidade as exigências ora estabelecidas, esclarecendo que a reincidência será formalizada por meio de CI de forma a caracterizar conduta desidiosa, com base no Artigo 117 Incisos IV e XV da Lei 8.112/90.	DITRAN	Parcialmente Implementada
		RECOMENDAÇÃO 02: Que a PREFCAM elabore cartilha e promova pelo menos anualmente treinamento no sentido de orientar os servidores e terceirizados quanto ao bom uso dos veículos oficiais; suas responsabilidades perante à Administração e terceiros; o correto preenchimento dos documentos institucionais e demais tópicos pertinentes às suas funções.	PREFCAMP	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 03: Que o CPD disponibilize aos servidores da UFS, pelo menos a cada três meses, por meio de tutorial ou mala direta via SIPAC, as orientações relativas à utilização de veículos oficiais descritas na IN SLTI nº 03/2008 e nos demais textos regulamentadores internos referentes às requisições de veículos devidamente informado pela DSG.	CPD	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 03 – Ausência de critérios objetivos na designação de motorista para realização de deslocamentos	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN elabore escala periódica de motoristas, afixando-a em planilha montada em quadro de aviso no tamanho mínimo de 1,20mx1,00m na entrada do setor, observando o sistema de rodízio para designação de motoristas em deslocamentos com e/ou sem recebimento de diárias de forma a	DITRAN	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	restringir manobras ou beneficiamentos.		
CONSTATAÇÃO 04 – Condução de veículo oficial por pessoas não autorizadas	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN abstenha-se de entregar a condução de veículos oficiais a pessoas não autorizadas informando aos seus superiores a necessidade de regular de forma mais eficiente a autorização para condução de veículos oficiais por servidores não motoristas, estritamente no desenvolvimento de atividades relativas ao exercício de suas funções. Ademais, cabe ressaltar que a falta de controle se espelha na forma desorganizada como os condutores se identificam nos BDV's.	DITRAN	Implementada
CONSTATAÇÃO 05 – Ausência de controle documental CNH's	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN promova o imediato cadastramento de todos os condutores de veículos oficiais, mantendo em arquivo próprio e de fácil verificação, atualizado anualmente, cópia das respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e de termo de responsabilidade subscrito pelos motoristas.	DITRAN	Implementada
CONSTATAÇÃO 06: Adoção da sistemática de “tanque aberto” para o abastecimento de veículos	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN estabeleça cotas de abastecimento para cada veículo, com base em controle individual do consumo e análise da média de consumo x deslocamentos efetuados, abstendo-se de entregar aos motoristas requisições de abastecimento sem o preenchimento do quantitativo de combustível autorizado.	DITRAN	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		RECOMENDAÇÃO 02: Que a sistemática “tanque aberto” seja adotada de forma excepcional (deslocamento de veículos em viagens cujos tanques deverão ser integralmente abastecidos), devendo ser justificada por escrito em documento próprio arquivado em anexo ao comprovante de abastecimento.	DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 03: Que a Administração adote mecanismo informatizado para controle de emissão de requisições de abastecimento de combustíveis, em substituição às requisições de preenchimento manual, preferencialmente integrante de banco de dados, os quais devem informar dentre outras coisas a média de consumo efetiva do veículo e a média prevista para o mesmo veículo de forma comparativa .	PREFCAMP /DSG/DITRAN/C PD	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 01: Que a chefia da DITRAN abstenha-se de assinar requisições de abastecimento sem o devido preenchimento dos campos necessários sob pena de responsabilização em caso de reincidência.	DITRAN	Parcialmente Implementada
	CONSTATAÇÃO 07: Existência de ordens de abastecimento, assinadas e carimbadas, sem o devido preenchimento.	RECOMENDAÇÃO 02: Que a DITRAN estabeleça horários específicos para o comparecimento dos motoristas à sede do setor para recebimento da requisição de abastecimento, que devem ser assinadas no ato, reservando a entrega de requisições de combustíveis fora da escala para casos fortuitos devidamente justificados, deixando a assinatura de requisição a cargo de outro servidor devidamente autorizado, para dias em que possivelmente não se faça presente no setor, mediante justificativa expressa.	DITRAN	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	<p>RECOMENDAÇÃO 03: Que a DITRAN estabeleça mecanismo interno de controle de consumo de combustível, preferencialmente por meio informatizado gerador de banco de dados, fazendo nele constar os seguintes dados: a identificação do motorista (nome, matrícula, setor de lotação); os dados do veículo abastecido; o quantitativo de combustível autorizado; quilometragem do veículo no ato do abastecimento; data e horário do recebimento da requisição. Desta forma a instituição cria a possibilidade de apuração do consumo médio do veículo em contraponto com o consumo médio do tipo de veículo.</p>	DITRAN	Não Implementada
<p>CONSTATAÇÃO 08 – Ausência de controle da frota e dos pedidos de abastecimento realizado por unidade administrativa diversa da DITRAN</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 01: Que as unidades detentoras do uso do veículo alimentem mapa de controle de abastecimento, tendo por base a quilometragem diária rodada pelo veículo de forma a antever a necessidade e quantitativo de combustível, fato que deve ser informada à DITRAN por meio de CI solicitando o abastecimento, com a devida identificação do veículo e quantitativo necessário, documento que servirá de controle à ambas as partes. Da mesma forma, os responsáveis pela gestão dos veículos devem solicitar por meio de CI, periodicamente, serviço de manutenção preventiva à qual a DITRAN deve responder formalizando dia e hora em que o veículo deverá estar disponível para o serviço previamente agendado.</p>	DIREÇÃO CAMPUS LAGARTO/ITABAIANA/LARANJEIRAS/CESAD	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CONSTATAÇÃO 09 – Inadequação da guarda dos cupons de abastecimento entregues no ato do abastecimento para posterior conferência com a nota fiscal emitida	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN ateste a conferência no extrato de consumo com os cupons de abastecimento por meio de carimbo que identifique o servidor responsável, e anexe os referidos cupons ao extrato de forma a fazer parte do processo de pagamento.	DITRAN	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 10: Ausência de mapa de controle de desempenho e manutenção de veículo oficial (IN SLTI/MP N° 03/2008, ART. 24, § 1º)	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN confeccione imediatamente para cada veículo da frota institucional, independentemente de sua lotação, Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial, com atualização mensal dos dados, conforme o modelo estabelecido na IN SLTI/MP N° 03/2008, Anexo II, devendo ser avaliado junto as demais unidades gestora de veículos a conveniência e necessidade delas procederem ao controle com a devida informação à DITRAN.	DITRAN	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 11: Falta de controle no encaminhamento de veículos para reparos/manutenção sem emissão de requisição de serviços	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN solicite à empresa contratada avaliação do veículo com emissão de relatório de vistoria que subsidie a emissão, por parte da UFS, da ordem de serviço e/ou peças na data em que os veículos forem efetivamente encaminhados. Desta forma, a DITRAN deve abster-se de encaminhar veículos para a oficina sem a emissão da respectiva requisição de serviços à empresa contratada.	DITRAN	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 12: Veículo oficial sem ficha de cadastro de veículos oficiais (IN SLTI/MP N° 03/2008, ART. 23 e anexo III)	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DIPATRI regularize imediatamente a situação patrimonial do veículo FORD/Ranger placa HZW 2800.	DIPATRI	Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que a DITRAN providencie o orçamento para o conserto do veículo e, antes de autorizar a execução dos serviços, o setor responsável verifique a classificação do bem (veículo	DITRAN	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		recuperável ou veículo antieconômico) de acordo com a IN SLTI/MP N° 03/2008.		
		RECOMENDAÇÃO 03: Que seja instaurado procedimento administrativo para apurar eventual uso indevido do veículo FORD/Ranger placa HZW 2800, apurando a responsabilidade de eventual infração administrativa cometida por servidor(es) desta IFES.	GR	Não Implementada
	CONSTATÇÃO 15: Falta de controle de gastos com manutenção	RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN promova agendamento de manutenção preventiva periódica para os veículos sob sua guarda, anotando em ficha individual de cada veículo os valores gastos de forma similar ao controle efetuado para os combustíveis.	DITRAN	Não Implementada
050208-A/2013 (Completo)	CONSTATAÇÃO 006: Recebimento indevido de diárias	RECOMENDAÇÃO 001: (DEFIN) Emita GRU, em nome do motorista indicado, para devolução das diárias recebidas pelos motoristas.	DEFIN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002 (DSG/DITRAN) Notifique o motorista quanto à devolução dos valores pagos a título de indenização de diárias.	DSG/DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003 (DSG/DITRAN) Solicite carimbo de numeração contínua, similar ao que o protocolo usa para numeração dos processos, e numere as páginas de todos os BDVs. De forma que cada deslocamento tenha um BDV com número específico e previamente indicado na RV, e em caso de erros ou rasuras que demandem o preenchimento de um novo BDV, que este tenha como anexo o BDV original.	DSG/DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 004: (GR) Recomendamos a inclusão desse fato, aos elementos anteriormente levantados acerca do servidor, para subsidiar os trabalhos da comissão de	GR	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

		sindicância.		
050208-A/2013	CONSTATAÇÃO 001: Sub-utilização de mão de obra de motoristas e ausência de escala de trabalho.	RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN/DSG) Elabore escala de serviço com periodicidade mínima semanal, mantidas em arquivo próprio, que organize e indique quais deslocamentos serão realizados e por qual motorista objetivando identificar os deslocamentos que o motorista são designados e não realizam por não gerarem diárias.	DITRAN/DSG	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Orientamos a instauração de processo administrativo disciplinar para os servidores matrícula SIAPE nº 425232, 425949 e 425871, para apuração dos indícios de insubordinação, recusa de execução de tarefas e faltas continuadas ao serviço.	GR	Não Implementada
	CONSTATAÇÃO 002: Direcionamento de viagens com pagamento de diárias em benefício de servidores específicos	RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN/DSG) Não homologue a frequência dos servidores nos dias em que os mesmos se recusarem a cumprir os deslocamentos programados, inclusive nos deslocamentos que não geram pagamento de diárias.	DITRAN/DSG	Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Advertir por escrito os servidores que se recusarem a cumprir as ordens de serviços considerando que estas são plenamente compatíveis aos seus cargos e funções e informar à GRH todas as situações dessa natureza.	DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003: (DITRAN) Em caso de recusa do servidor de receber a notificação, fazer a mesma de ofício, coletando assinatura de outras pessoas presentes no momento da entrega do documento e informar sobre isso no documento a ser encaminhado à GRH.	DITRAN	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	<p>RECOMENDAÇÃO 004: (GRH/DP) Notifique os servidores, atendendo o contido na Orientação nº 03/2013-AUDINT, sempre que for informado pela chefia ou registrado por essa através da não homologação da frequência, que os mesmos devem realizar a compensação dos horários não trabalhados, apresentando prazo para tanto, ou proceder o desconto em folha desses dias, considerando manifestações anteriores da GRH dadas a CGU e ao TCU, tendo em vista que o controle de frequência dos servidores da UFS é o que consta no SIGRH e é operado pela chefia dos servidores.</p>	GRH/DP	Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 005: (GRH/DP) Arquive tais situações nos prontuários dos servidores a fim de subsidiar futuros trabalhos de Comissão de Sindicância, haja vista que a legislação configura abandono de emprego a ausência continuada ao serviço por mais 30 dias ou 60 dias intercalados no ano, além de caracterizar situações de insubordinação e não execução de serviço.</p>	DRH/DP	Em andamento
	<p>RECOMENDAÇÃO 006: (DSG e GRH) O DSG deve informar a GRH caso os servidores continuem faltando ao serviço ou se recusando a executar deslocamentos que não ensejem pagamento de diária, e a GRH adotar providências para abertura de processo administrativo disciplinar.</p>	DSG/GRH	Em andamento
<p>CONSTATAÇÃO 003: Deficiência no planejamento das escalas de trabalho do setor de transporte e no uso do sistema de controle de veículos pelo SIPAC.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: (DSG/DITRAN) Institua de forma definitiva a utilização e alimentação tempestiva do módulo de transportes no SIPAC, para que “todos” os deslocamentos sejam necessariamente autorizados pela chefia e tenham as entradas e saídas de veículos registradas na portaria da garagem.</p>	DSG/DITRAN	Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	<p>RECOMENDAÇÃO 002: (DITRAN) Institua arquivo que contenha o total de requisições de veículos “recebidas” e o total de requisições “atendidas”, com vista a verificar o nível de atendimento do setor as demandas da UFS, e inibir situações de recusa de trabalhos além de subsidiar futuras ações de auditoria e sindicância.</p>	DITRAN	Parcialmente Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 003: (CPD) Forneça os recursos técnicos e de suporte necessários para manutenção do funcionamento do módulo de transportes do SIPAC, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações e treinamento aos servidores daquele setor, efetivos ou terceirizados, quanto ao uso, registro e alimentação do sistema.</p>	CPD	Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 004: (CPD) Promova registro e histórico de todas as solicitações de atendimento oriundas da DITRAN, eletrônicas e físicas, para verificações futuras dos casos de não uso do sistema em virtude de problemas técnicos.</p>	CPD	Parcialmente Implementada
CONSTATAÇÃO 004: Recebimento indevido de diárias.	<p>RECOMENDAÇÃO 001: (DEFIN) Emita as GRUs de devolução das diárias recebidas pelos motoristas.</p>	DEFIN	Parcialmente Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 002: (DSG) Notifique formalmente os motoristas quanto a necessidade de devolução das diárias.</p>	DSG	Parcialmente Implementada
CONSTATAÇÃO 05: Registro de informações falsas no boletim de viatura resultando em uso particular do veículo, recebimento indevido de diárias e desperdício de recursos públicos.	<p>RECOMENDAÇÕES 001: (DEFIN) Proceda a emissão de GRU para o servidor matrícula 425949 para devolução dos recursos utilizados no pagamento indevido da diária e do valor do combustível.</p>	DEFIN	Não Implementada
	<p>RECOMENDAÇÃO 002: (GR) Recomendamos a instauração de processo administrativo de sindicância para averiguação dos fatos e aplicação de sanção administrativa caso seja configurado o dolo do servidor matrícula 425949.</p>	GR	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	CONSTATAÇÃO 006: Recebimento indevido de diárias.	RECOMENDAÇÃO 001: (DEFIN) Emita GRU, em nome do motorista indicado, para devolução das diárias recebidas pelos motoristas.	DEFIN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 002 (DSG/DITRAN) Notifique o motorista quanto à devolução dos valores pagos a título de indenização de diárias	DSG/DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 003 (DSG/DITRAN) Solicite carimbo de numeração contínua, similar ao que o protocolo usa para numeração dos processos, e numere as páginas de todos os BDVs. De forma que cada deslocamento tenha um BDV com número específico e previamente indicado na RV, e em caso de erros ou rasuras que demandem o preenchimento de um novo BDV, que este tenha como anexo o BDV original.	DSG/DITRAN	Não Implementada
		RECOMENDAÇÃO 004: (GR) Recomendamos a inclusão desse fato, aos elementos anteriormente levantados acerca do servidor, para subsidiar os trabalhos da comissão de sindicância.	GR	Não Implementada
050208-A/2013	CONSTATAÇÃO 01: Uso indevido de imóvel por parte de terceiros	RECOMENDAÇÃO 01: Que a divisão de patrimônio continue a acompanhar os processos de forma a registrar tempestivamente os fatos ao seu final.	DIPATRI	Implementada
	CONSTATAÇÃO 02: Divergência no endereço de imóvel	RECOMENDAÇÃO 01: Que a divisão de patrimônio verifique e apure o fato, assegurando-se que o imóvel apresente em sua escritura o endereço real, de forma a evitar futuros problemas ou inconveniências.	DIPATRI	Parcialmente Implementada
	CONSTATAÇÃO 03: Falta de manutenção nos imóveis utilizados por terceiros por ausência de acompanhamento dos fiscais	RECOMENDAÇÃO 01: Que seja cobrado dos fiscais o acompanhamento periódico das obrigações contratadas pelo usuário do imóvel, sobretudo aquelas relativas a sua manutenção com a exigência da apresentação de planilha comprobatória de uma vistoria no início de cada ano a ser acompanhada pela COPEC cuja sugestão de modelo segue em anexo.	FISCAL DO CONTRATO	Não Implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

	Considerando-se cláusula contratual que obriga o locatário a manter o imóvel em bom estado de conservação e tendo os fiscais de contrato, sob a coordenação da COPEC		
CONSTATAÇÃO 04: Uso indevido do imóvel sito a rua Lagarto onde funciona a FAPESE	RECOMENDAÇÃO 01: Formalize-se contrato de cessão de uso ou aluguel do imóvel com a FAPESE em regime de urgência.	COPEC	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 05: Falta de manutenção nos imóveis pertencentes a unidade e sob seu uso/responsabilidade	RECOMENDAÇÃO 01: Que se cumpra a indicação de interdição, portanto, de não uso do prédio sito a Rua de Lagarto onde até o presente momento, apesar do laudo de interdição continua funcionando a FAPESE, oferecendo grave risco de acidentes aos seus usuários, em regime de urgência.	FAPESE	Não Implementada
	RECOMENDAÇÃO 02: Que a UFS agilize o processo de recuperação das instalações dos prédios citados, com a devida urgência haja vista o tempo em que os mesmos apresentam risco aos seus usuários e mal gestão do patrimônio público, se não por meio de recursos orçamentários, por meio de parcerias.	UFS	Não Implementada
CONSTATAÇÃO 06: Impropriedade no registro das escrituras e incorporação de obras nos registros contábil e patrimoniais	RECOMENDAÇÃO 01: Que se proceda em regime de urgência, levantamento cartorial para fins de demonstração da regularidade dos imóveis onde hoje funcionam os Campins desta unidade, assim como das obras em andamento e vindouras, de forma a evitar a apresentar fielmente a situação patrimonial da instituição.	DIPATRI	Não Implementada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

CONSTATAÇÃO 07: Impossibilidade de atestar a regularidade dos registros dos imóveis no SPIUnet	RECOMENDAÇÃO 01: Que se proceda a regularização dos registros cartoriais dos terrenos e obras dos diversos Campins desta unidade de forma a subsidiar fielmente o sistema SPIUnet.	DIPATRI	Parcialmente Implementada
---	--	---------	---------------------------

3.4 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE

A instituição possui unidade própria de ouvidoria, instituída em 24 de agosto de 2009 conforme Resolução nº 28/2009/CONSU com a finalidade de defender os direitos individuais e coletivos da sociedade civil e da universitária.

Atualmente com quatro servidores efetivos e um terceirizado, procedendo suas funções com uso de sistema de controle e registro das manifestações que registrou durante o exercício de 2013 os dados abaixo:

- **Demandantes**

Interessado/Manifestante	Quantidade	%
Discente	2.067	59%
Docente	59	2%
Técnicos	24	1%
Comunidade Externa	1.347	39%
Total.....	3.497	100%

- **Prazos de atendimento**

Tempo das Respostas	Quantidade	%
Sem atraso	2196	63%
Com atraso	1118	32%
Não respondidas	183	5%
Total	3497	100%



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

• **Nível de Satisfação**

Nível de satisfação	Quantidade	%
Satisfeitos	168	5%
Insatisfeitos	110	3%
Sem manifestação	3219	92%
Total	3497	100%

• **Solicitação de Sigilo**

Solicitações	Quantidade	%
Com Sigilo	1424	69%
Sem Sigilo	2073	100%
Total	3497	169%

3.5 OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

A Universidade Federal de Sergipe não possui obrigações legais com entidades de previdência privada.

4. RELATO GERENCIAL SOBRE GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

No exercício de 2013 foram desenvolvidos trabalhos de auditoria nas áreas de gestão orçamentária e financeira; gestão de suprimento de bens e serviços; E gestão de recursos humanos e gestão patrimonial.

Analizadas as atividades descritas no PAINT/2013 contidas em cada uma dessas áreas, resta claro que a atividade de bolsa estudantil da área de gestão financeira e orçamentária; controle de frequência e indenização de diárias na área de gestão de recursos humanos e transportes e bens imóveis na área de gestão patrimonial, carecem de melhorias quanto a seus controle administrativos, devidamente apontados em seus respectivos relatórios a saber:

Fragilidades atividade de bolsa estudantil:

- Não localização de alunos bolsistas nos ambientes de trabalho;
- Ausência de controle de dados e localização dos bolsistas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

- Impropriedade de concessão de auxílio alimentação;
- Fragilidade do *layout* do formulário de prestação de contas e dos controles administrativos de acompanhamento dos auxílios moradia pagos a alunos;
- Ausência de procedimentos internos formais para acompanhamento dos valores pagos a título de auxílio moradia, bem como de verificação da regularidade da prestação de contas;
- Ausência de procedimentos formais para situações de pendência de prestação de contas;
- Fragilidade no controle de auxílios viagens concedidos;
- Ausência de documentos requeridos, conforme a Resolução CONSU Nº 04/2006 para concessão de auxílio viagem;
- Inconsistência de dados relativos à concessão de auxílio viagem à aluno;
- Ausência de prestação de contas pelos beneficiários do auxílio viagem;
- Ausência de rotina administrativa efetiva para acompanhamento e cobrança das prestações de contas pendentes.

Em que pese a constatação dessas impropriedades, estas são de ordem administrativas estão sendo sanadas com a instituição de novo sistema de controle de concessão e acompanhamento de benefícios estudantis no SIPAC.

Fragilidade na atividade de controle de frequência

- Falta de controle administrativo relativo à frequência de servidores técnicos e docentes;
- Inassiduidade habitual na divisão de transporte;
- Inassiduidade habitual “consentida”.

Considerando o montante de recursos orçamentários destacados para a folha de pagamento, e a relação direta desta com o controle de frequência dos servidores, entendemos ser tais pontos críticos e necessitam de especial atenção por parte da gestão dando margem a prática de ausências não justificadas, onerosas ao erário e danosas à administração pública, em desobediência aos normativos legais, lei 8.112/90 e decreto 1.867/96 além dos princípios constitucionais da moralidade e eficiência.

Fragilidade na atividade de indenização de diárias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

- Impropriedades no preenchimento dos Boletins Diários de Viatura gerando pagamento de diárias;
- Pagamentos indevidos de diárias por motivos diversos.

Fragilidade na atividade de transportes

- Modelo padrão de boletim diário de viatura (bdv) em desacordo com a IN SLTI/MPOG nº 03/2008, art. 4º;
- Condução de veículo oficial por pessoas não autorizadas;
- Adoção da sistemática de “tanque aberto” para o abastecimento de veículos;
- Existência de ordens de abastecimento, assinadas e carimbadas, sem o devido preenchimento;
- Ausência de controle da frota e dos pedidos de abastecimento realizado por unidade administrativa diversa da DITRAN;
- Inadequação da guarda dos cupons de abastecimento entregues no ato do abastecimento para posterior conferência com a nota fiscal emitida;
- Ausência de mapa de controle de desempenho e manutenção de veículo oficial (IN SLTI/MPOG nº 03/2008, art. 24, § 1º);
- Falta de controle no encaminhamento de veículos para reparos/manutenção sem emissão de requisição de serviços;
- Veículo oficial sem ficha de cadastro de veículos oficiais (IN SLTI/MPOG nº 03/2008, art. 23 e anexo III)

Fragilidade na atividade de bens imóveis

- Uso indevido de imóvel por parte de terceiros;
- Falta de manutenção nos imóveis utilizados por terceiros por ausência de acompanhamento dos fiscais;
- Falta de manutenção nos imóveis pertencentes a unidade e sob seu uso/responsabilidade – Museu do Homem Sergipano e FAPese
- Impropriedade no registro das escrituras e incorporação de obras nos registros contábil e patrimoniais;
- Impossibilidade de atestar a regularidade dos registros dos imóveis no SPIUNET.

Considerando-se o alto vulto monetário que envolve os imóveis da instituição e sua importância no desenvolvimento das atividades fins, consideramos de suma importância a devida manutenção e regularização do uso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

**4.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PRURIANUAL E NA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS OBJETO DE AÇÕES DE
AUDITORIA**

Não houve ações de auditoria específicas para verificação do atendimento das metas previstas no plano. Nesse sentido, as atividades de auditoria limitaram-se a identificar o programa de governo ao qual pertenciam os recursos utilizados nas atividades auditadas, previamente definidas no PAINT.

Para o fiel cumprimento deste item, considerando-se que não nos foi possível identificar os programas/ação em todos os nossos relatórios, analisamos os indicadores e metas de acordo com os dados extraídos do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC.

**Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino**

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Aluno Matriculado	
Unidade:	Unidades	
Físico Executado em 2013	31049	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	31049	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	126.05%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	127.29%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	99.02%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	31.356	31.049
Financeiro	66.857.863,00	66.857.863,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Objetivos Gerais e Específicos	Garantir o bom funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.
Resultados Alcançados	Foram cumpridos 99.02% da meta estabelecida na LOA conforme informações do SIMEC acima demonstradas.
Avaliação Crítica dos Resultados	Os índices demonstram cumprimento das metas alcançadas com eficiente e eficaz, haja vista estar o índice de Eficiência em relação à meta da LOA encontrar-se praticamente alcançada em sua plenitude

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Aluno Assistido	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	9482	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	9482	
Data de apuração	28/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	136.01%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	111.16%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	122.35%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECPREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	7.750	9.482
Financeiro	14.169.915,00	14.169.915,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Promover Assistência ao estudante carente regularmente matriculado no ensino superior
Resultados Alcançados	Foram cumpridos 122.35% da meta estabelecida na LOA conforme informações do SIMEC acima demonstradas.
Avaliação Crítica dos Resultados	Da meta inicialmente estabelecida na LOA, a instituição superou em 22.35% da previsão inicial atendendo 1.732 alunos a mais que o previsto

Programa: 2030 Educação Básica

Ação: 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Aluno Matriculado	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	427	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	427	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	213.29%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	2352.52%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	90.85%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	470	427
Financeiro	668.470,00	668.470,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Garantir o bom funcionamento das instituições de educação básica vinculadas as instituições federais de ensino superior
Resultados Alcançados	Foram cumpridos 90.85% da meta estabelecida na LOA conforme informações do SIMEC acima demonstradas.
Avaliação Crítica dos Resultados	Dos quantitativos inicialmente almejados, a instituição cumpriu com 90.85%, quociente considerado satisfatório

Programa: 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação: 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Criança Atendida	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	428	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	0	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	131.80%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	102.55%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	128.53%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	333	428
Financeiro	304.000,00	304.000,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Prestar Assistência pre-escolar aos dependentes dos servidores pertencentes ao quadro da instituição.
Resultados Alcançados	Foram cumpridos 128.53% da meta estabelecida na LOA conforme informações do SIMEC acima demonstradas.
Avaliação Crítica dos Resultados	A instituição assistiu a 28.53% mais dependentes enquadrados no programa, no total de 95 unidades a mais.

Programa: 2019 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação: 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares e seus Dependentes

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Pessoas Beneficiadas	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	2510	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	2510	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	90.09%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	103.52%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	87.03%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	2.884	2.510
Financeiro	4.690.702,00	4.690.702,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES	
Objetivos Gerais e Específicos	Contribuir com a Assistência médica e odontológica prestada aos servidores lotados na instituição e seus dependentes.
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 87.03% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	Os resultados alcançados descrito no quociente de 87.03% é satisfatório.

Programa: 2019 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação: 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores Civil Empregados e Militares

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Pessoa Beneficiada	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	866	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	0	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	170.82%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	100.80%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	169.47%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	511	866
Financeiro	1.423.832,00	1.423.832,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES	
Objetivos Gerais e Específicos	Contribuir com o auxílio transporte, os gastos dessa natureza realizados pelos servidores lotados na instituição no exercício de suas funções.
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 169.47% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	A instituição alcançou índice equivalente a quase o dobro de sua previsão inicial, atendendo 355 servidores a mais que o previsto.

Programa: 2019 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação: 2012 - Assistência alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares e sesu Dependentes

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Pessoas Beneficiadas	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	2618	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	0	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	129.03%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	101.18%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	127.52%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	2.053	2.618
Financeiro	10.143.500,00	10.143.500,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Contribuir com os gastos de alimentação despendidas pelos servidores da instituição em Exercício de suas funções.
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 127.52% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	A instituição atendeu 565 pessoas a mais que sua previsão inicial, o que equivale a um aumento de 27.52% resultado considerado acima do esperado.

Programa: 2030 - Educação Básica

Ação: 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Pessoa Beneficiada	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	8936	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	0	
Data de apuração	24/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	898.55%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	341.34%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	163.36%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	5.470	8.936
Financeiro	4.775.209,00	2.963.381,83
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Capacitar os servidores lotados nas instituições da educação básica vinculadas as instituições federais de ensino superior
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 163.36% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	Foram atendidas 3.466 pessoas a mais que a previsão inicial da instituição caracterizando um aumento da ordem de 63.36% com relação ao total de 163.36%, índice considerado satisfatório e muito além do esperado.

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e extensão

Ação: 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Projeto Apoiado	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	248	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	248	
Data de apuração	23/01/2013	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	332.45%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	313.68%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	105.98%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	234	248
Financeiro	2.746.849,00	2.746.849,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Fomentar as ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição por meio de apoio a projetos dessa natureza
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 105.98% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	A instituição alcançou seus objetivos inicialmente propostos, com um leve incremento na ordem de 105.98% índice considerado satisfatório.

Programa: 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação: 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Servidor Qualificado	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	200	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	0	
Data de apuração	23/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	736.70%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	2357%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	25.00%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	80.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	800	250
Financeiro	1.310.260,00	1.310.260,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Objetivos Gerais e Específicos	Contribuir com a qualificação/requalificação do servidor lotado no quadro da UFS
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 25.00% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	A instituição atendeu 550 servidores a menos, cumprindo apenas 25% da meta planejada, registrando uma deficiência de 75% com relação a meta, apresentando um índice insatisfatório

Programa: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e extensão
Ação: 8282- Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Acompanhamento Físico da Ação Segundo o SIMEC		
Produto:	Vagas Disponibilizadas	
Unidade:	Unidade	
Físico Executado em 2013	5500	
Físico Executado com RAP do Exercício Anterior	5500	
Data de apuração	22/01/2014	
Indicadores Segundo o SIMEC		
Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA)	110.02%	
Eficiência em relação à meta após a reprogramação (EFREP)	110.02%	
Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA)	100.00%	
Eficácia em relação à meta após a reprogramação (ECREP)	100.00%	
Reprogramação		
Tipos	Inicial	Reprogramado
Físico	5.500	5.500
Financeiro	35.170.437,00	35.170.437,00
ANÁLISES/CONSIDERAÇÕES		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Objetivos Gerais e Específicos	Aumentar o acesso aos cursos universitários por meio do aumento de vagas disponibilizadas
Resultados Alcançados	Em comparação ao planejado na LOA, a instituição cumpriu com 100.00% da sua meta.
Avaliação Crítica dos Resultados	A instituição alcançou sua meta com índice de 100% do que pretendia no início do período, índice considerado satisfatório.

4.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA ENTIDADE

No tocante aos indicadores de desempenho institucionais, até o final da elaboração deste RAINT os mesmos ainda não estavam disponíveis para serem analisados pela AUDINT. Assim, considerando o prazo de entrega do deste relatório, 31 de janeiro, ele foi finalizado sem esta análise, que será elaborada num segundo momento, cuja data dependerá da disponibilização dos indicadores pela Coordenação de Planejamento da UFS, quando então será emitido um relatório complementar a este.

4.3 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE

Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012

Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			x		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			x		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		

Escala de valores da Avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ

Requisitamos a todas as Pró-Reitorias e setores não ligados a estas que respondessem essa avaliação e no intuito de orientar a sua composição bem como, de forma a evitar os erros praticados nos relatórios anteriores quando as respostas emitidas foram questionadas pela CGU, propomos a realização de uma reunião com membros da CGU para dirimir dúvidas.

Nesse sentido, em dia 13/12/2013 realizou-se uma reunião com a participação de 36 representantes que correspondiam a 16 Pró-Reitorias e setores independentes, contando com a participação dos membros da auditoria interna e um membro da CGU, para esclarecimentos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

explicação sobre a metodologia a ser adotada para consecução das respostas. Dos 16 setores, apenas 10 apresentaram respostas ao quadro, não se manifestando o Hospital Universitário, Campus de Itabaiana, Laranjeiras, Lagarto, Cogeplan e a Posgrap.

Para calcular o valor final a ser atribuído foi analisado o quantitativo de valores atribuídos a cada item e ao final o total de valores de cada item foi somado e dividido pelo número de setores que apresentaram resposta (10 ao todo). Para os itens que obtiveram média até 1,5 foi marcado o valor 1 no quadro acima, de 1,6 a 2,5 foi marcado o 2, de 2,6 a 3,5 foi atribuída nota 3, para médias que ficaram entre 3,6 e 4,5 foi marcado o 4, e para médias acima de 4,5 foi marcado o valor 5 no quadro acima.

A maior parte dos setores que se manifestaram fizeram considerações e análise das cinco áreas analisadas neste quadro cuja síntese segue abaixo:

- **Ambiente de controle:** Há percepção pela alta administração da relevância dos controles administrativos para a obtenção de resultados operacionais de forma eficaz e eficiente, porém frente ao tamanho da Instituição e o quantitativo de servidores essas diretrizes nem sempre chegam à ponta. Fragilidades na formalização de processos de controle restringem sua divulgação, implementação e aprimoramentos. No que pese esse direcionamento na maioria das análises realizadas, a média das respostas apresentadas resultou no item 3 como o mais comum que representa neutralidade quanto as questões respondidas.
- **Avaliação de Risco:** A avaliação dos riscos operacionais da instituição demanda uma equipe apropriada para estudo e acompanhamento constante de todas as atividades operacionais. Dada a ausência dessas, ações mitigadoras são pensadas e implementadas, normalmente, nas ocorrências que, por ventura, surgem ao longo dos processos. Internamente é possível que os gestores identifiquem dentro de suas áreas de atuação pontos críticos ou gargalos que são tratados para minimizar a ocorrência de riscos ou problemas, porém, trata-se de ações pontuais. No que pese esse direcionamento na maioria das análises realizadas, a média das respostas apresentadas resultou no item 3 como o mais comum, representando a impossibilidade de avaliação por parte dos respondentes.
- **Procedimentos de Controle:** A UFS implementou a Auditoria Interna e buscou ao longo do tempo estruturá-la, apesar de que, tais implementações, frente ao processo de expansão vivido pela UFS criaram a necessidade de reestruturação continuada para que este setor possa atingir as metas imposta por essa nova realidade de amplitude de trabalho. Não existe um estudo que permita identificar se o custo do funcionamento desse setor esta de acordo com o nível de benefícios que possam derivar da sua aplicação. Não há nenhum outro setor que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

tenha atribuições de avaliação de risco para planejamento ou execução de atividades, nem essa é uma atividade realizada pelos demais setores, de forma que a média das respostas para todos os itens foi 3, representando mais uma vez a impossibilidade de avaliação.

- **Informação e Comunicação:** De forma geral o processo de comunicação e informação interna da unidade é dito como adequado, todavia são detectadas fragilidades pontuais que comprometem o armazenamento, a tempestividade e a disponibilidade para os usuários das informações. A movimentação horizontal dessas informações um elementos a ser melhor trabalhado. No que pese esse direcionamento na maioria das análises realizadas, a média das respostas apresentadas resultou no item 3 como o mais comum, representando uma posição neutra que demonstra a impossibilidade de avaliação.
- **Monitoramento:** Os sistemas de controle são avaliados de forma frequente e contínua. A partir dessas avaliações são implementados aprimoramentos que lhes inferem maior eficiência e efetividade. O processo de avaliação, embora contínuo, ainda detecta pontos a serem melhorados. Todavia nem todos os setores e atividades operacionais passam por processos de avaliação em seus controles interno. A maior parte dos setores entende ser esta uma função da auditoria interna, cujos recursos humanos (três auditores) não é suficiente para fazer frente a tal demanda. A média das respostas para todos os itens foi 3, representando nulidade e impossibilidade de avaliação.

Um elemento comum às primeiras quatro áreas, nas respostas avaliadas foi a limitação e qualificação dos recursos humanos, que constituem o principal ponto de limitação das atividades administrativas. Com grande parte dos setores dispondo de pessoal mínimo e suficiente apenas para a realização das atividades básicas e institucionais de cada setor, não haveria disponibilidade para realização de muitas atividades de avaliação, planejamento, previsão e controle.

É relevante destacar que a quase totalidade dos gestores afirmou não compreender precisamente o objetos das afirmações dos itens, nem ter segurança em como responde-los adequadamente. Ainda durante a reunião com o membro da CGU, um grande número de participantes fez vários questionamentos e disse não dominar a maior parte dos termos e conceitos utilizados nas afirmações dos itens, nem saber identificar os elementos que os caracterizam nas suas atividades cotidianas, de forma que ao analisar os itens eles poderiam atribuir notas superiores ou inferiores a realidade.

Por orientação do representante da CGU os quadros foram respondidos pela metodologia COSO, tendo o mesmo disponibilizado em arquivo de PDF material relativo à referida metodologia. Tal material, composto de 180 páginas, e pouco tempo de acesso ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

mesmo, dado ao período de recesso de final de ano e as atividades de implementação do orçamento por grande parte das pró-reitorias, inviabilizou o aprofundamento do estudo e conhecimento do método.

Os poucos que avançaram na leitura do material, de forma unânime, concluíram que não compreenderam como utilizar tal método e afirmaram necessitar de aulas e treinamentos específicos para tal fim, inclusive os membros da auditoria interna. Em última análise, concluímos que este questionário, apesar de respondido, não apresenta consistência em suas respostas, haja vista o raso conhecimento dos gestores acerca do que se questiona, face a complexidade das perguntas bem como da forma como estas se apresentam.

Acerca da metodologia de resposta proposta, entendemos inapropriadas, haja vista a incompreensibilidade do método aplicado pelos respondentes.

Por fim, concluímos que a resposta acima apresentada não reflete adequadamente a realidade institucional.

4.4 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Considerando-se o fato de que os procedimentos de licitação fazem parte do processo de aquisição de bens e ou contratação de serviços e que estes foram analisados nos procedimentos relativos à auditoria dos itens Contratos e Dispensa e Inexigibilidade que geraram os relatórios de número 030309/2013 e 030208/2013, esta equipe procedeu a análise dos processos licitatórios ao analisar tais itens, não sendo constatado nenhuma inconsistência que desabone ou ponha em cheque os procedimentos licitatórios seguidos e ou instituídos pela Universidade Federal de Sergipe.

4.5 AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS

Avaliados os procedimentos relativo à execução dos convênios, acordos e ajustes celebrados entre a Universidade Federal de Sergipe com outros entes, por meio do procedimento de auditoria que resultou no relatório de auditoria de numero 020111/2013 enviado a CGU Regional/SE, resta claro o baixo número de constatações, porém com alguns agravantes destacados nas três informações prestadas ao final dos procedimentos, que requerem especial atenção por partes dos gestores assim destacadas:

- a acumulação das atribuições de gerenciamento de contratos e convênios no mesmo setor, sem a alocação de servidores suficientes para execução das atividades, trazendo prejuízos ao devido acompanhamento da execução dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

convênios bem como o suporte administrativo institucional necessário aos gestores dos convênios;

- especificamente com relação aos convênios e contratos celebrados com a PETROBRÁS e FAPESSE, em todos os casos, a equipe de auditoria percebeu a total dependência dos gestores de convênio em relação à equipe administrativa da FAPESSE (todas as respostas apresentadas pelos gestores, bem como as informações adicionais solicitadas pela equipe de auditoria somente foram prestadas após consulta à FAPESSE). Além disso, notou-se que a FAPESSE não repassou tempestivamente as informações inerentes à execução dos convênios à COPEC (órgão responsável, no âmbito da UFS, para gerenciar os convênios). A falta de comunicação entre a FAPESSE e os órgãos da UFS impacta negativamente a gestão de convênios, devendo a alta administração da UFS envidar esforços em conjunto com a Fundação de Apoio para melhorar o intercâmbio de informações entre as instituições;
- Com relação ao Convênio nº 1907.015/2013, foi encaminhado, por solicitação, a AUDINT a relação dos bens doados pela Cisco Systems Inc. Em visita as instalações do prédio de Telemedicina no Hospital Universitário (localizado especificamente nas dependências da Pós-Graduação de Medicina) a equipe de auditoria detectou que os equipamentos doados encontram-se em fase de instalação e testes. Embora seja reconhecida a complexidade para a instalação dos equipamentos (que está sendo executada por técnicos da Cisco Systems Inc.), a demora no tombamento dos bens vulnerabiliza o controle patrimonial já estabelecido na UFS.

Tendo em vista momento de grande atividade na Coordenação de Programas, Projetos e Convênios nesse momento não é possível à implementação das informações solicitadas na IN CGU nº 01/2007, as quais seguirão assim que seja possível.

4.6 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

O presente item, dada a complexidade da folha de pagamento da UFS que engloba servidores em situações diversas, e como consequência, subordinados a legislações que geraram direitos e obrigações específicas aos servidores nelas enquadrados, somado ao reduzido número de servidores da AUDINT e a falta de competência técnica de nosso quadro necessária a sua realização, não foi implementado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.

A posse da nova gestão no final do exercício de 2012 provocou alteração nos cargos de direção da instituição que teve por passar por um período de adaptação e acomodação. A nomeação da atual coordenadora da AUDINT somente ocorreu por meio da portaria 1.293 de 16 de abril de 2013. Até esta data, a então titular da Coordenadoria encontrava-se em gozo de licença maternidade. Estes fatos contribuíram negativamente para o prolongamento do período de adaptação e reestruturação da AUDINT.

A nova sistemática de trabalho adotada somado ao número reduzido de servidores qualificados ao exercício das atividades de auditoria são fatores relevantes de natureza administrativa e organizacional que justificam a concentração dos trabalhos no segundo semestre do exercício bem como o descumprimento dos itens relativos a Folha de Pagamento, Monitoramento das ações do REUNI e Acompanhamento dos atendimentos das recomendações da CGU e TCU, áreas que sanadas as deficiências supracitadas, terão seu desenvolvimento contemplado no exercício de 2014.

6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

No tocante ao desenvolvimento institucional da auditoria interna, identificam-se progressos quanto ao uso e acesso a informações nos sistemas internos da instituição por meio da liberação do portal de auditoria do SIGRH; módulo de Protocolo e Patrimônio do SIPAC; e Graduação no SIGAA.

Nossa estrutura física continua a mesma, com a substituição de alguns mobiliários, por solicitação desta coordenação, com vista a favorecer a distribuição do espaço e *layout* das salas.

Tendo em vista a previsão de duas vagas para auditor em concurso público, a auditoria interna aceitou o pleito de uma servidora da Universidade Federal no Acre para redistribuição, contando hoje a auditoria interna com dois auditores, uma administradora, um servidor técnico e uma coordenadora, tendo uma vaga de auditor a ser ocupada em futuro concurso público.

Tratando-se das ações de qualificação, dentre as previsões de treinamento, curso, fóruns e estudos técnicos somente se concretizou a participação de um dos membros no FORUM FONAI MEC no mês de maio, não sendo possível o desenvolvimento das demais previsões por conta de limitações orçamentárias.

7. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em função de observação da Controladoria Geral da União regional Sergipe, solicitou-se ao Magnífico Reitor, enquanto presidente do Conselho Universitário, alteração na Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

034/2011/CONSU que estabelece o regimento interno da auditoria interna, no sentido de fazer constar expressamente o impedimento de participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar atos de gestão.

São Cristóvão, 31 de Janeiro de 2014

Rosa Eunice Alves Azevedo
Coordenadora da AUDINT